

**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**

Ofício-Circular GAB-DG nº 368/2023

Brasília, 14 de dezembro de 2023.

A Sua Senhoria a Senhora, o Senhor  
Diretora-Geral, Diretor-Geral do Tribunal Regional Eleitoral

**Assunto: Descentralização Orçamentária – Aquisição de Kits Biométricos**

Senhora Diretora-Geral, Senhor Diretor-Geral,

Refiro-me ao Pregão Eletrônico TSE nº 46/2023 que tem por objeto a aquisição de kits para coleta de informações biométricas do eleitor.

Considerando que todos os Tribunais Regionais Eleitorais são partícipes no termo de referência, e a fim de antecipar ações necessárias para viabilizar a contratação ainda neste exercício, informo a descentralização dos recursos orçamentários, com base na demanda apresentada por esse Tribunal, conforme detalhado no arquivo anexo.

Por fim, informo que quaisquer dúvidas relacionadas ao orçamento podem ser direcionadas ao endereço eletrônico [sof@tse.jus.br](mailto:sof@tse.jus.br).

Atenciosamente,

**ROGÉRIO AUGUSTO VIANA GALLORO****DIRETOR-GERAL**

ANEXO: Descentralização Orçamentária - Aquisição de Kits Biométricos (2717817)

**ROGÉRIO AUGUSTO VIANA GALLORO****DIRETOR-GERAL**

Documento assinado eletronicamente em **14/12/2023, às 19:19**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).





A autenticidade do documento pode ser conferida em [https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=2718188&crc=90AE9F06](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2718188&crc=90AE9F06), informando, caso não preenchido, o código verificador **2718188** e o código CRC **90AE9F06**.

---

**DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**AQUISIÇÃO DE KIT BIOMÉTRICO**

<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Nº Kits Biométricos</b>	<b>Valor Descentralizado</b>
TRE-AC	46	R\$ 248.676
TRE-AL	167	R\$ 902.802
TRE-AM	245	R\$ 1.324.470
TRE-AP	45	R\$ 243.270
TRE-BA	1.247	R\$ 6.741.282
TRE-CE	460	R\$ 2.486.760
TRE-DF	112	R\$ 605.472
TRE-ES	186	R\$ 1.005.516
TRE-GO	362	R\$ 1.956.972
TRE-MA	269	R\$ 1.454.214
TRE-MG	1.796	R\$ 9.709.176
TRE-MS	176	R\$ 951.456
TRE-MT	292	R\$ 1.578.552
TRE-PA	470	R\$ 2.540.820
TRE-PB	397	R\$ 2.146.182
TRE-PE	517	R\$ 2.794.902
TRE-PI	185	R\$ 1.000.110
TRE-PR	915	R\$ 4.946.490
TRE-RJ	500	R\$ 2.703.000
TRE-RN	276	R\$ 1.492.056
TRE-RO	150	R\$ 810.900
TRE-RR	32	R\$ 172.992
TRE-RS	704	R\$ 3.805.824
TRE-SC	516	R\$ 2.789.496
TRE-SE	117	R\$ 632.502
TRE-SP	2.389	R\$ 12.914.934
TRE-TO	140	R\$ 756.840
TSE	50	R\$ 270.300
<b>TOTAL</b>	<b>12.761</b>	<b>R\$ 68.985.966</b>



**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO TSE Nº 46/2023**

**MODALIDADE: PREGÃO**  
**FORMA: ELETRÔNICA**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO Nº 2022.00.000000184-3**

O Tribunal Superior Eleitoral, sediado no Setor de Administração Federal Sul, SAFS Q. 7, Lotes 1 e 2, Brasília/DF, torna público que realizará licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, em atendimento à solicitação da Coordenadoria de Modernização, para registro de preços para eventual aquisição de equipamentos para coleta de informações biométricas, com assistência e suporte técnico, conforme especificações, condições, quantidades e prazos constantes do Termo de Referência – Anexo I deste Edital. A licitação, do tipo **menor preço**, será regida pelas Leis nº 14.133/2021 e nº 13.709/2018, pela Lei Complementar nº 123/2006, pelos Decretos nºs 8.538/2015 e 11.462/2023, pela IN SEGES nº 73/2022 e demais legislações aplicáveis, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**A Sessão Pública será aberta no dia 25 de outubro de 2023, às 14 horas, ou no mesmo horário do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente na data marcada.**

**Farão parte deste Registro de Preços, como órgãos participantes, os Tribunais Regionais Eleitorais - TRE's, que ficarão responsáveis por suas respectivas contratações.**

## **CAPÍTULO I – DO OBJETO**

**1.1.** A presente licitação, **por item e por grupo**, tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de equipamentos para coleta de informações biométricas, com assistência e suporte técnico, conforme especificações, condições, quantidades e prazos constantes do Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

**1.2.** Fazem parte do presente Edital os anexos abaixo relacionados:

- Anexo I – Termo de Referência
- Anexo I-I - Especificações Técnicas
- Anexo I-II - Avaliação das Amostras
- Anexo I-III - Modelo de Termo de Recebimento Provisório

- Anexo I-IV - Modelo de Termo de Recebimento Definitivo
- Anexo I-V - Endereços de entrega
- Anexo I-VI - Designação de Preposto
- Anexo I-VII - Mapa Comparativo de Preços
- Anexo I-VIII - Valores Máximos de Referência
- Anexo II- Minuta de Ata de Registro de Preços
- Anexo III - Minuta de Contrato
- Anexo III-I - Modelo de Termo de Ciência
- Anexo III-II - Modelo de Termo de Confidencialidade

## **CAPÍTULO II – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**2.1.** Para participar deste pregão eletrônico, a licitante deverá preencher os seguintes requisitos:

**2.1.1.** Ser credenciada no órgão central do Sistema de Serviços Gerais - SISG, por intermédio do sítio [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), que atuará como órgão provedor do Sistema Eletrônico de Compras do Governo Federal.

**2.1.2.** Enviar em campo próprio do sistema eletrônico as seguintes declarações virtuais:

- de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

**2.1.2.1.** A declaração falsa sujeitará a licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

**2.1.3.** Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não se responsabilizando o Tribunal Superior Eleitoral por quaisquer custos, transações efetuadas pela licitante ou eventual desconexão do sistema.

**2.1.4.** Em face do disposto no art. 4º, § 1º, I da Lei nº 14.133/2021 não se aplicam à presente licitação as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em razão dos valores global do grupo e total dos itens desta licitação serem superiores à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte. Dessa forma, as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) poderão participar da licitação sem direito a tratamento diferenciado e favorecido previsto nos referidos dispositivos da LC nº 123/2006.

**2.2.** Será admitida a participação de empresas associadas na forma de consórcio, nos termos do disposto no Art. 15 da Lei nº 14.133/2021. Nesta hipótese, deverão ser apresentados, juntamente com a proposta, os seguintes documentos:

**2.2.1.** Comprovação de compromisso de constituição de consórcio, formalizado por instrumento público ou particular, subscrito pelos representantes das empresas participantes, indicando, no mínimo, o nome do consórcio, as empresas participantes e a respectiva “empresa líder” (Responsável do Consórcio), a licitação que lhe deu origem; a duração e o endereço do consórcio, as obrigações e responsabilidades a serem assumidas pelo futuro consórcio e as relativas a cada uma das consorciadas, a forma de administração do consórcio, bem como da repartição das futuras despesas e resultados, a representatividade social de cada uma das empresas consorciadas e o modo de deliberação dos interesses comuns, conforme artigos 278 e 279 da Lei nº 6.404/76, no que couber.

**2.2.1.1.** A empresa Líder do Consórcio deve ser responsável pelo gerenciamento das atividades e pelo relacionamento com a Justiça Eleitoral em nome



**2.4.7.** Empresas em processo de recuperação judicial, sem plano de recuperação acolhido judicialmente ou certidão emitida pela instância judicial competente ou documento judicial compatível; em processo de recuperação extrajudicial; cuja falência tenha sido decretada; que se encontrem sob concurso de credores; e em dissolução ou em liquidação.

**2.4.8.** Aqueles que se enquadrem nas demais vedações do art. 14 da Lei nº 14.133/2021.

**2.4.9. Encerrada a fase de lances,** o Pregoeiro fará consulta aos cadastros oficiais: Cadastro Nacional de Condenados por Ato de Improbidade Administrativa e por Ato que Implique em Inelegibilidade – CNCIAI, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), Cadastro Nacional de Empresas Punidas – Cnep e Cadastro de Inidôneos do TCU ou qualquer outro que venha ser implantado e ainda no SICAF, bem como na “lista suja” de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego ([https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/assuntos/inspecao-do-trabalho/areas-de-atuacao/cadastro\\_de\\_empregadores.pdf](https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/assuntos/inspecao-do-trabalho/areas-de-atuacao/cadastro_de_empregadores.pdf)), a fim de verificar se a licitante se enquadra em qualquer vedação prevista neste edital.

**2.4.9.1.** Havendo qualquer impedimento, a licitante será, automaticamente, excluída da licitação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e em lei.

### **CAPÍTULO III – DO CREDENCIAMENTO**

**3.1.** A licitante deverá credenciar-se no sistema de Compras do Governo Federal, disponível no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), no prazo mínimo de 3 (três) dias úteis antes da data de realização do pregão eletrônico.

**3.1.1.** O credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF que permite a participação dos interessados em qualquer pregão na forma eletrônica e será feito pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema eletrônico.

**3.1.2.** O credenciamento da licitante, assim como a sua manutenção, dependerá de registro cadastral prévio e atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

**3.1.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**3.2.** O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Tribunal Superior Eleitoral, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**3.3.** No caso de participação de empresa estrangeira que não funcione no País, essa poderá se cadastrar no SICAF, mediante código identificador específico fornecido pelo sistema, observadas as seguintes condições:

**3.3.1.** Os documentos exigidos para os níveis cadastrais do SICAF poderão ser atendidos mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre, e caso a empresa logre vencedora da licitação, para fins de assinatura do contrato, os documentos deverão ser traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

**3.3.1.1.** No caso de inexistência de documentos equivalentes para os níveis cadastrais do SICAF, o responsável deverá declarar a situação em campo próprio do sistema.

**3.3.1.2.** A solicitação do código de acesso de que trata o caput deverá se dar nos termos do disposto no Manual do SICAF, disponível no Portal de Compras do Governo Federal.

**3.3.2.** Deverá ter representante legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

**3.4.** A empresa estrangeira que funcione no País, autorizada por decreto do Poder Executivo, deve se cadastrar no SICAF com a identificação do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

## **CAPÍTULO IV – DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA**

**4.1.** A proposta de preços com os preços unitários para o(s) item(ns) e/ou grupo de interesse, deverá ser enviada em formulário específico, mediante o uso da chave de acesso e senha privativa da licitante, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, no prazo indicado no preâmbulo deste Edital.

**4.1.1.** Como condição de participação para o Grupo 1, as licitantes deverão obrigatoriamente apresentar cotação de preços para todos os itens que compõem o grupo.

**4.2.** Quando do cadastramento da proposta, a licitante poderá parametrizar seu preço final mínimo, obedecida a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores previsto no item 6.5.1 deste Edital, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

**4.2.1.** Os lances serão de envio automático pelo sistema, que respeitará o preço final mínimo, bem como o intervalo de que trata o item 4.2 deste Edital.

**4.2.2.** O preço final mínimo poderá ser alterado pela licitante durante a fase de lances, porém, não poderá ser superior a lance já registrado por ela no sistema.

**4.2.3.** O preço final mínimo parametrizado pela licitante possui caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o TSE, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle interno e externo.

**4.3.** As licitantes se responsabilizarão pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos, bem como pelo acompanhamento de todas as operações efetuadas no sistema eletrônico durante a sessão pública, arcando com quaisquer ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

**4.3.1.** Caberá à licitante comunicar imediatamente ao provedor do sistema eletrônico utilizado no certame, qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

**4.4.** Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir suas propostas anteriormente apresentadas.

**4.5.** A proposta deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos, não sendo aceita oferta de produtos com características e quantidades diferentes das indicadas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

**4.6.** O envio da proposta implicará plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

## **CAPÍTULO V – DA ABERTURA DA SESSÃO**

**5.1.**No horário previsto no Edital, a sessão pública na internet será aberta automaticamente pelo sistema.

**5.2.** A verificação da conformidade da proposta será feita exclusivamente na fase de julgamento das propostas e em relação à proposta mais bem classificada.

**5.2.1.** A desclassificação de um único item do Grupo 1 implicará na desclassificação da proposta para todo o grupo.

**5.3.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, vedada outra forma de comunicação.

## **CAPÍTULO VI – DA COMPETITIVIDADE – FORMULAÇÃO DE LANCES**

**6.1.** Aberta a etapa competitiva, sessão pública, as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada, *on-line*, do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**6.2.** A critério do pregoeiro, poderá ser abertomais de um **item/grupo** simultaneamente.

**6.3.** Os lances serão ofertados pelo valor **unitário de cada item**.

**6.4.** As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para a abertura da sessão pública e as regras estabelecidas neste Edital.

**6.5.** A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema eletrônico; porém, o lance poderá ser intermediário, ou seja, igual ou superior à melhor oferta registrada.

**6.5.1.** Deverá ser observado o intervalo mínimo de diferença de valores de **R\$ 0,50 (cinquenta centavos)** que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

**6.5.2.** Caso seja ofertado lance inconsistente ou inexequível, nos termos do art. 34 da IN SEGES nº 73/2022, a licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 segundos após o registro no sistema.

**6.5.3.** Como medida excepcional, o pregoeiro poderá excluir a proposta ou lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema, que implicará a retirada da licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

**6.6.** Será adotado para o envio de lances neste pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto e fechado**”, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final fechado.

**6.6.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 minutos. Encerrado esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, que transcorrerá pelo período de até 10 minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**6.6.2.** Encerrado o prazo previsto no item 6.6.1 deste Edital, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas subsequentes com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo, podendo, a licitante optar por manter seu último lance da etapa aberta ou por ofertar melhor lance.

**6.6.2.1.** Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item 6.6.2 deste Edital, os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até

5 minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**6.6.3.** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens 6.6.2 e 6.6.2.1 deste Edital, o sistema ordenará os lances segundo a ordem **crescente** de valores.

**6.7.** As licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, durante a sessão pública do pregão eletrônico, sendo vedada a identificação do seu detentor.

**6.8.** Em caso de empate entre 2 (duas) ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, naquela ordem, mesmo não havendo envio de lances na fase competitiva.

**6.9.** No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão eletrônico, o sistema poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

**6.9.1.** Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e reiniciada somente após a comunicação expressa aos participantes, com no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

## **CAPÍTULO VII – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**

**7.1.** Encerrada a etapa de lances, após observado o disposto no item 2.4.9 deste Edital, o pregoeiro solicitará, no prazo definido no item 8.1 deste Edital, o envio da(s) proposta(s) classificada(s) em primeiro lugar adequada(s) ao último lance ofertado, e se necessário, dos documentos complementares, que será(ão) julgada(s) pelo critério de **menor preço global do grupo e menor preço unitário por item** e realizará a verificação da conformidade da proposta em relação ao objeto e à compatibilidade do preço ofertado em relação ao máximo para a contratação, conforme definido no Anexo I-V deste Edital.

**7.1.1.** Embora a classificação final seja pelo menor preço global do grupo, a disputa será pelo preço unitário de cada item que compõe o grupo. A cada lance ofertado (por item), o sistema atualizará automaticamente o valor global do grupo, sagrando-se vencedora a licitante que ofertar o menor valor global do grupo.

**7.1.1.1.** A desclassificação de um único item do grupo implicará na desclassificação da proposta para todo o grupo.

**7.1.1.2.** Para os itens 1, 2 e 3, será vencedora a licitante que ofertar o menor preço por item.

**7.1.2.** Caso a proposta da licitante classificada em primeiro lugar apresente preço superior ao máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, pelo sistema eletrônico, podendo, a negociação ser acompanhada pelos demais licitantes.

**7.1.3.** No caso de desclassificação da proposta da licitante classificada em primeiro lugar, a negociação poderá ser feita com as demais licitantes classificadas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, respeitada a ordem de classificação. Em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

**7.2.** Será desclassificada a proposta que contiver vícios insanáveis, que não obedecer às especificações exigidas no edital, que permanecer com preço superior ao estimado e ainda, que não tiver sua exequibilidade demonstrada através de documentos que comprovem que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado.

**7.2.1.** Será considerado indício de inexecuibilidade da proposta, valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor estimado pela Administração.

**7.2.2.** Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, será efetuada diligência, e adotados, entre outros e no que couber, os seguintes procedimentos:

- a) questionamentos junto à proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexecuibilidade;
- b) verificação de acordos, convenções coletivas ou sentenças normativas;
- c) levantamento de informações no Ministério do Trabalho e Emprego e consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;
- d) consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;
- e) pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas para verificação de contratos da mesma natureza;
- f) pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;
- g) verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;
- h) levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;
- i) estudos setoriais;
- j) análise de soluções técnicas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente detenha para o fornecimento dos produtos; e
- k) demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

**7.2.3.** A inexecuibilidade da proposta será considerada quando a diligência comprovar que os custos da licitante ultrapassam o valor da proposta, bem como se inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

**7.4.** Para fins de verificação da conformidade do produto oferecido com as especificações técnicas definidas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital, a licitante classificada em primeiro lugar deverá apresentar uma amostra do(s) item(ns) para o(s) qual(is) tenha se classificado em primeiro lugar, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à convocação pelo pregoeiro.

**7.4.1.** As amostras deverão ser entregues na Seção de Gestão de Almoxarifado do TSE, situada no Setor de Administração Federal Sul – SAFS, Quadra 07, Lotes 01/02, Sala VSS 59, Brasília/DF, em dias úteis, das 13 às 17 horas, identificadas conforme descrito no item 7.1 do Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

**7.4.2.** A unidade responsável analisará as amostras no dia informado no pronunciamento da data, local e horário comunicados no Sistema *Compras*.

**7.4.3.** A análise da amostra poderá ser acompanhada pelas licitantes, no Ed. Sede do TSE, em dia útil, local exato e horário (entre 13 e 18 horas) a serem comunicados pelo Pregoeiro com, no mínimo, 5 (cinco) dias úteis de antecedência.

**7.4.4.** As amostras serão analisadas com o objetivo de aferir a adequação dos produtos ofertados às necessidades do TSE, segundo o critério de sua compatibilidade com a especificação e atendimento dos critérios de qualidade, sob

pena de recusa e, conseqüentemente, desclassificação da proponente do certame.

**7.4.5.** Caso a amostra apresentada seja reprovada, admitir-se-á apresentação de nova amostra, no mesmo prazo de 3 (três) dias úteis, uma única vez.

**7.4.6.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, ou ainda haver entrega de amostra fora das especificações previstas no Termo de Referência, a proposta será desclassificada, sendo convocadas as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação.

**7.4.7.** A amostra aprovada permanecerá com a Fiscalização Técnica do TSE para fins de aferição da conformidade dos produtos que vierem a ser entregues durante a vigência do Contrato ou da Ata de Registro de Preços (ARP), devendo ser recolhida pela contratada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo da última entrega prevista em contrato ou do último empenho da ata, no mesmo local da entrega, entre 13 e 17 horas, em dias úteis.

**7.4.8.** A não retirada das amostras dentro dos prazos fixados será considerada abandono dos materiais, podendo a Administração dar-lhes a destinação que julgar conveniente.

**7.5.** Encerrada a fase de julgamento, o Pregoeiro verificará a documentação de habilitação da licitante, conforme disposições constantes do Capítulo IX deste Edital.

**7.6.** Na hipótese de a proposta não ser aceitável ou se a licitante classificada em primeiro lugar não atender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos descritos neste Edital, em conformidade com o disposto neste Capítulo, observados os prazos definidos nos itens 8.1 e 9.6 deste Edital, respectivamente.

**7.7.** Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a(s) licitante(s) classificada(s) em primeiro lugar será(ão) declarada(s) vencedora(s) da licitação.

**7.8.** No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**7.8.1.** Caso haja necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item 7.8 deste Edital, a sessão pública será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, sendo a ocorrência registrada em ata.

## **CAPÍTULO VIII – DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR**

**8.1.** A(s) proposta(s) de preços classificada(s) em primeiro lugar, ajustada(s) ao último lance ofertado pela(s) licitante(s), juntamente com os documentos de que trata o item 2.2 deste Edital (no caso de consórcio de empresas) e, se necessário, com os documentos complementares solicitados pelo pregoeiro, deverá(ão) ser anexada(s) ao sistema eletrônico após a solicitação pela opção “**Convocar Anexo**”, no prazo de 2 (duas) horas, contado de sua solicitação.

**8.1.1.** O prazo definido no item 8.1 deste Edital poderá ser prorrogado por igual período, quando:

- a) solicitado pela licitante, mediante justificativa aceita pelo pregoeiro; ou

b) de ofício, a critério do pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

**8.2.** A proposta de preços deverá ser elaborada com observância das seguintes exigências:

**8.2.1.** não conter cotações alternativas, emendas ou entrelinhas;

**8.2.2.** fazer menção ao número deste Edital, conter a razão social do licitante, seu CNPJ, dados bancários e endereço completo;

**8.2.2.1.** a falta do CNPJ ou CPF e (ou) endereço completo poderá ser preenchida pelos dados constantes no sistema eletrônico;

**8.2.3.** conter cotação de preços, unitário e total, para o(s) item(ns)/grupo ofertado(s), em Real, incluídos todos os tributos, taxas, fretes, amostras, garantia, suporte técnico, assistência técnica e demais encargos pertinentes, conforme Modelo de Proposta previsto no Capítulo C.2 do Termo de Referência - Anexo I deste Edital;

**8.2.3.1.** os preços unitários e totais máximos para os itens/grupo são os constantes do Anexo I-VIII do Termo de Referência - Anexo I deste Edital;

**8.2.3.2.** embora o critério de julgamento da licitação para o Grupo 1 seja o de menor preço global, a licitante deverá apresentar cotação de preços para todos os itens que compõem o grupo;

**8.2.4.** vir acompanhada de documentação da especificação técnica do(s) equipamento(s), comprovando que os produtos ofertados estão de acordo com os requisitos exigidos no Anexo I-I do Termo de Referência - Anexo I deste Edital devendo constar, obrigatoriamente:

**8.2.4.1.** descrição dos aspectos técnicos dos equipamentos oferecidos;

**8.2.4.2.** marca e modelo dos equipamentos oferecidos;

**8.2.4.3.** catálogos, manuais, folhetos, páginas *Web*, ou qualquer outro tipo de documento técnico do fabricante dos equipamentos que efetivamente provem a existência e aderência às especificações técnicas exigidas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital;

**8.2.4.3.1.** todo o material fornecido deverá estar devidamente classificado, com as descrições técnicas pertinentes, grifadas ou destacadas, de maneira a facilitar a identificação do cumprimento das exigências;

**8.2.4.3.2.** todo o material fornecido deverá estar sequencialmente numerado;

**8.2.4.3.3.** não existe a necessidade de se anexar um manual técnico em sua totalidade para demonstrar ou provar um requisito. Para esses casos, bastam os originais das folhas iniciais que identifiquem o manual (capa, contracapa e índice), da folha que indique o “*part-number*” do fabricante ou número de controle do referido manual, da folha que indique o capítulo em questão, e finalmente tantas folhas quanto necessárias para demonstrar ou provar efetivamente o requisito;

**8.2.4.3.4.** não serão aceitas, sob hipótese alguma, “Cartas de Fabricantes”, sobre futuras versões de equipamentos para provar existência ou aderência a qualquer quesito das especificações técnicas exigidas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital;

**8.2.4.3.5.** caso não existam tais documentações em língua portuguesa, em virtude das especificidades técnicas do objeto a ser adquirido ou que eventual tradução traga riscos à perfeita análise dos documentos, estes poderão ser apresentados em língua inglesa;

**8.2.4.3.6.** os documentos apresentados poderão ser verificados pela equipe técnica da Justiça Eleitoral nos sites oficiais dos fabricantes. Para isso, é importante, que as licitantes destaquem nos documentos apresentados ou forneçam em folha

separada, as respectivas “URL’s” onde o documento em questão poderá ser encontrado;

**8.2.5.** vir acompanhada de documento que comprove o atendimento do produto ofertado à diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances);

**8.2.6.** apresentar certificação emitida por instituições públicas ou privadas credenciadas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – Inmetro, que ateste, conforme instrução Normativa INMETRO nº 170/2012, a adequação em segurança para o usuário e instalações, compatibilidade eletromagnética e consumo de energia;

**8.2.7.** vir acompanhada de declaração subscrita pelo fornecedor de que os dispositivos ofertados estarão em produção regular, ou seja, não descontinuados, até 08 (oito) dias úteis antes da abertura do certame;

**8.2.8.** indicar o número do CNPJ do estabelecimento da licitante (matriz e ou filial) que executará o objeto e, portanto, emitirá a nota fiscal referente ao fornecimento dos produtos, indicação essa indispensável para efeito de empenho da despesa e realização do pagamento nos termos do Capítulo XII deste Edital;

**8.2.9.** no caso de consórcio, indicar a participação específica de cada consorciada na execução do objeto, bem como os respectivos CNPJ de faturamento, em atenção ao art. 17 da Instrução Normativa RFB nº 1234/2012.

**8.3.A** apresentação da proposta implicará, necessariamente, a anuência a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos, inclusive quanto aos prazos de entrega e condições de garantia, conforme Termo de Referência – Anexo I deste Edital, bem como quanto ao prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da licitação.

**8.4.** A proposta de preços classificada em primeiro lugar, ajustada ao **valor final** aceito pelo Pregoeiro após a negociação de que trata o item 7.1.2 deste Edital, deverá ser anexada ao sistema eletrônico após solicitação do Pregoeiro pela opção "**Convocar Anexo**", no prazo de 2 (duas) horas, contado de sua solicitação.

## **CAPÍTULO IX – DA HABILITAÇÃO DA LICITANTE CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR**

**9.1.** Para habilitação neste pregão eletrônico, será exigida a regularidade do cadastramento da licitante perante o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, nos níveis I, II, III e VI conforme art. 6º da IN SEGES/MP nº 3, de 26/04/2018, devendo comprovar ainda, o descrito neste Capítulo.

**9.1.1.** A regularidade do cadastramento das licitantes perante o SICAF, nos níveis exigidos no item 9.1 deste Edital, será verificada mediante consulta *on-line* ao sistema.

**9.1.2.** É dever da licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação dos documentos de habilitação, a respectiva documentação atualizada nos termos do inciso II do art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

**9.1.3.** O descumprimento do item 9.1.2 deste Edital implicará a inabilitação da licitante, exceto se o pregoeiro lograr êxito em obter a(s) certidão(ões) válida(s) por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões ou de diligência, conforme art. 39, §§ 4º e 6º, da IN SEGES nº 73/2022.

**9.1.4.** A regularidade relativa ao nível VI do SICAF trata tanto da Certidão Negativa de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, quanto do balanço patrimonial

que será exigido somente para o caso de pessoa jurídica e que deverá comprovar o disposto no item 9.2.6 e subitens deste Edital.

**9.2.** A licitante deverá apresentar as seguintes comprovações:

**9.2.1.** Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a licitante forneceu, no mínimo, 10% (dez por cento) de equipamentos iguais ou similares aos descritos no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

**9.2.1.1.** Serão considerados similares equipamentos eletrônicos que possuam câmera, leitor ou outros *hardwares* para capturas biométricas.

**9.2.1.2.** Será permitido o somatório de atestados.

**9.2.2.** Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP) da pessoa jurídica que é a importadora, revendedora ou comerciante em cumprimento à Instrução Normativa IBAMA nº 05/2018, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade (CR) válido.

**9.2.2.1.** Caso a licitante não seja fabricante do produto, mas, sim, revendedora, distribuidora ou lojista em geral e, por conseguinte, não desempenhe diretamente atividades poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, fugindo, portanto, da obrigação de registro diante da instituição responsável, deverá apresentar o registro e a certificação do fabricante/fornecedor do produto.

**9.2.2.2.** Para todos os casos em que a atividade estiver desobrigada de inscrição no CTF/APP do Ibama, a licitante deverá apresentar declaração assinada pelo responsável legal, constando a Lei nº 6.938/81 e a IN Ibama nº 13/2021, que desobrigam a inscrição da atividade constante do seu código CNAE - Classificação Nacional de Atividades Econômicas.

**9.2.2.3.** Nos casos em que o produto for importado e não havendo norma ambiental ou acordo setorial que preveja ao comerciante a obrigatoriedade do CTF de bem importado, a licitante deverá apresentar declaração correspondente de que o produto é importado, com a apresentação de documento comprobatório.

**9.2.2.4.** A apresentação do CR poderá ser dispensada caso o responsável pelo certame logre êxito em obtê-lo mediante consulta *online* ao sítio oficial do Ibama, imprimindo-o e anexando-o ao processo.

**9.2.3.** Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme item 83.2 do Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

**9.2.4.** Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de abertura do certame.

**9.2.5.** Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, nos termos do art. 67, VI, da Lei nº 14.133/2021.

**9.2.6.** Balanço patrimonial e a demonstração de resultado de exercício dos 2 (dois) últimos exercícios sociais exigíveis e apresentados na forma da lei, extraídos do livro diário, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

**9.2.6.1.** Deverão ser comprovados, em relação aos dois últimos exercícios sociais, os índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG) superiores a 1, obtidos da seguinte forma:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

**9.2.6.1.1.** Serão considerados na forma da lei o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis assim apresentados:

**9.2.6.1.1.1.** publicados em Diário Oficial; ou

**9.2.6.1.1.2.** publicados em jornal de grande circulação; ou

**9.2.6.1.1.3.** por cópia registrada no órgão de registro público competente da sede ou domicílio da licitante; ou

**9.2.6.1.1.4.** por cópia extraída do Livro Diário - devidamente autenticado no órgão de registro público competente da sede ou domicílio da licitante - inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento; ou

**9.2.6.1.1.5.** por cópia extraída do Livro Diário, com o respectivo comprovante de entrega da Escrituração Contábil Digital ao SPED Contábil, juntamente com o termo de autenticação eletrônica realizada pela Junta Comercial; ou

**9.2.6.1.1.6.** outros meios permitidos pelas normas de regência.

**9.2.6.1.2.** Se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com esses documentos, o memorial de cálculo correspondente.

**9.2.6.1.3.** As demonstrações contábeis deverão apresentar as assinaturas do titular ou representante da empresa e do contabilista responsável, legalmente habilitado.

**9.2.6.1.4.** As demonstrações contábeis das empresas com menos de 2 (dois) anos de existência devem cumprir a exigência contida na lei, mediante a apresentação do Balanço de Abertura ou do último exercício.

**9.2.6.1.5.** Poderão ser exigidas das empresas, para confrontação com as demonstrações contábeis, as informações prestadas à Receita Federal.

**9.2.6.2.** Em relação ao último exercício social, deverão ser comprovados:

**9.2.6.2.1.** capital circulante líquido ou capital de giro de, no mínimo, 16,66% do valor anual estimado da proposta;

**9.2.6.2.2.** patrimônio líquido ou capital social mínimo não inferior a 10% do valor anual estimado da proposta.

**9.2.6.3.** No caso de empresas associadas na forma de consórcio, exceto aqueles compostos em sua totalidade por micro e pequenas empresas, em relação aos dois últimos exercícios sociais, deverão ser comprovados:

**9.2.6.3.1.** Índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG) **superiores a 1,3 (um vírgula três)**, nos termos do §1º do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

**9.2.6.3.2.** Em relação ao último exercício social, deverão ser comprovados:

**9.2.6.3.2.1.** capital circulante líquido ou capital de giro de, no mínimo, 21,66% do valor anual estimado da proposta;

**9.2.6.3.2.2.** patrimônio líquido ou capital social mínimo não inferior a

13% do valor anual estimado da proposta.

**9.2.6.4.** No caso de consórcios de empresas compostos em sua totalidade por micro e pequenas empresas, serão exigidos os indicadores discriminados nos itens 9.2.6.1 e 9.2.6.2 deste Edital.

**9.3.** Quando da participação de consórcio, **cada consorciada** deverá apresentar todos os documentos de habilitação exigidos neste Edital.

**9.3.1.** Para efeito de qualificação técnica, será admitido o somatório dos quantitativos de atestados de **cada consorciada**.

**9.3.1.1.** Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, para a avaliação de sua qualificação técnica serão adotados os critérios descritos nos incisos I e II, §10, do art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

**9.3.1.2.** Na hipótese do item 9.3.1.1 deste Edital, para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio.

**9.3.2.** Para efeito da qualificação econômico-financeira, o cálculo dos indicadores será realizado a partir do somatório dos valores das contas contábeis sintéticas de **cada consorciada**.

**9.4.** No caso de empresas estrangeiras que não funcionem no Brasil, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.

**9.4.1.** Na hipótese de a licitante vencedora ser empresa estrangeira que não funcione no Brasil, para fins de assinatura do contrato, os documentos de que trata o caput serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

**9.5.** Para os documentos que têm prazo de validade e este não estiver expresso no documento, será considerada a validade de 90 (noventa) dias, a partir de sua emissão, se outro prazo não estiver fixado em lei.

**9.6.** Os documentos de habilitação não abrangidos pelo Sicaf ou, em caso de necessidade de atualização de documento vencido, conforme disposto no item 9.1.2 deste Edital, deverão ser enviados pela licitante classificada em primeiro lugar, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico no prazo de 2 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro pela opção "**Convocar Anexo**", prorrogável por igual período, nos termos do §3º, do art. 29 da IN SEGES nº 73/2022.

**9.7.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pela licitante e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.

**9.8.** Atendidas todas as disposições deste Edital, a(s) licitante(s) classificada(s) em primeiro lugar para o grupo/item(ns) de interesse será(ão) declarada(s) vencedora(s) da licitação.

## **CAPÍTULO X – DOS RECURSOS**

**10.1.** Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 (dez) minutos, de forma imediata após o término do

juízo das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

**10.2.** As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio do sistema eletrônico, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação, ou na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no §1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, da ata de julgamento.

**10.3.** Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

**10.4.** Será assegurado à licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**10.5.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**10.6.** Os recursos serão apreciados em fase única, conforme disposto no inciso II do §1º, do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

**10.7.** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

**10.8.** Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade competente do Tribunal Superior Eleitoral para adjudicar o objeto e homologar o procedimento licitatório, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

**10.9.** Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados. Para tanto, as empresas interessadas deverão entrar em contato com a secretaria da Comissão Permanente de Licitação, nos dias úteis, pelos telefones 3030-8172.

## **CAPÍTULO XI – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**11.1.** Após a homologação do resultado do julgamento, a licitante adjudicatária será convocada para firmar a ata de registro de preços, conforme minuta constante no Anexo II deste Edital, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito a ter o seu preço registrado, momento no qual informará o nome e os dados do responsável (preposto), nos termos do item 65 e do Anexo I-VI do Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

**11.2.** O prazo fixado no item anterior poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, desde que a solicitação seja apresentada ainda durante o transcurso do interstício inicial, ocorrendo motivo justificado e aceito pelo Tribunal Superior Eleitoral.

**11.3.** A ata de registro de preços terá validade de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

**11.4.** É facultado à Administração, quando a licitante convocada não comparecer para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira colocada.

**11.4.1.** A recusa injustificada da licitante em assinar a ata dentro do prazo estabelecido, ensejará a aplicação das penalidades previstas neste edital e em lei.

**11.5.** Os preços consignados na ata de registro de preços serão fixos e irrevogáveis durante o período de vigência, ressalvando-se o disposto nos arts. 25, 26 e 27 do Decreto n.º 11.462/2023.

## **CAPÍTULO XII – DA CONTRATAÇÃO**

**12.1.** Autorizada a contratação, a empresa signatária da Ata de Registro de Preços será convocada, pelo e-mail informado na proposta, para assinar o termo de contrato, no prazo de 5 (cinco) dias úteis sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e em outras legislações aplicáveis.

**12.1.1.** O contrato terá vigência de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, e terá por base os dispositivos da Lei nº 14.133/2021, as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, a proposta apresentada pela adjudicatária, bem como as condições previstas na Ata de Registro de Preços.

**12.1.2.** O prazo fixado no item 12.1 deste Edital poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, desde que a solicitação, devidamente justificada, seja apresentada ainda durante o transcurso do interstício inicial, bem como que o motivo apresentado seja aceito pelo TSE.

**12.2.** Na hipótese de a signatária não assinar o contrato, a Administração poderá convocar as licitantes remanescentes registradas, na ordem de classificação para a celebração da contratação, nas mesmas condições propostas pela licitante vencedora, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no instrumento de contrato, na Lei nº 14.133/2021 e em outras legislações aplicáveis.

**12.3.** Caso nenhuma licitante aceite a contratação nos termos do item 11.2 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização, se for o caso, nos termos do Capítulo XV deste Edital, poderá:

**12.3.1.** Convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação, com vista à obtenção de melhor preço, mesmo que acima do ofertado pela adjudicatária;

**12.3.2.** Adjudicar e celebrar a contratação nas condições ofertadas pelas licitantes remanescentes, na ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**12.4.** A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato no prazo estabelecido caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital e em lei e a imediata perda da garantia de proposta, quando houver.

**12.4.1.** O disposto no item 12.4 deste Edital não se aplica às licitantes convocadas nos termos do item 12.2 deste Edital.

**12.5.** Decorrido o prazo de validade da proposta sem convocação para a contratação, ficarão as licitantes liberadas do compromisso assumido.

**12.6.** Será facultada à Administração a convocação das demais licitantes classificadas para a contratação de remanescente de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios definidos no item 12.2 deste Edital.

**12.7.** A emissão da nota de empenho em favor da contratada só deverá ser efetuada após consulta ao CADIN, conforme estabelece o art. 6º da Lei 10.522/2002.

**12.8.** Como condição para celebração do contrato, a licitante adjudicatária

deverá apresentar os seguinte documentos:

**12.8.1.** Declaração de que está regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas ME e EPP – Simples Nacional - para efeito do disposto no inciso XI, art. 4º da IN RFB nº 1234/2012, **se for o caso**, em 2 (duas) vias, assinada pelo seu representante legal, conforme modelo constante do Anexo IV da referida IN.

**12.8.2.** Comprovação de que a adjudicatária e seus dirigentes não possuem condenação por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta ao que está previsto no art. 1º e no art. 170 da Constituição Federal de 1988; no art. 149 do Código Penal Brasileiro; no Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004, (promulga o Protocolo de Palermo) e nas Convenções da OIT, no art. 29 e no art. 105.

**12.8.2.1.** A comprovação será feita mediante Certidão Judicial de Distribuição ("nada consta" ou "certidão negativa") da esfera criminal, da Justiça Comum, Federal e Estadual da adjudicatária e de seus dirigentes.

### **CAPÍTULO XIII – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO**

**13.1.** O pagamento do objeto da presente licitação será efetuado até o 10º (décimo) dia útil, a partir da atestação da nota fiscal/fatura pelo servidor responsável, com a emissão de ordem bancária para o crédito em conta corrente da contratada, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 141 da Lei Nº 14.133/2021.

**13.2.** O Fiscal Técnico terá o prazo de até 7 (sete) dias corridos, contados da data do recebimento provisório, para analisar a conformidade dos produtos, emitir o Termo de Recebimento Definitivo, a ser inserido no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, e encaminhar o respectivo procedimento administrativo imediatamente à unidade de Gestão de Almoxarifado, para realizar os lançamentos contábeis. O TRD compreenderá também a verificação da conformidade do objeto executado por meio das análises e conclusões dos quesitos previstos no Anexo I-IV do Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

**13.3.** A unidade de Gestão e Almoxarifado terá até 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento do Termo de Recebimento Definitivo, para realizar os registros contábeis necessários e encaminhar o respectivo procedimento administrativo ao Fiscal Administrativo do contrato, com vistas à emissão da(s) Nota(s) Técnica(s) de Atesto - NTA.

**13.4.** O Fiscal Administrativo terá prazo de até 4 (quatro) dias úteis para atestar a(s) nota(s) fiscal(is), mediante emissão da(s) NTA(s), e encaminhar o respectivo procedimento administrativo à unidade técnica responsável pelo pagamento, para fins de liquidação de despesas.

**13.5.** A contratada deverá apresentar, juntamente com a(s) nota(s) fiscal(is) de venda, a documentação que comprove a origem dos bens (Declaração de Importação - DI) e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, quando tratar-se de bens de origem estrangeira.

**13.6.** O pagamento a ser efetuado em favor da contratada estará sujeito à retenção na fonte de tributos e contribuições sociais de acordo com os normativos legais.

**13.7.** O TSE verificará a permanência da contratada no Simples Nacional, se for caso, conforme declaração de que trata o item 12.8.1 deste Edital, mediante consulta ao Portal do Simples Nacional e anexará cópia da consulta ao contrato ou à documentação que deu origem ao pagamento, sem prejuízo de a contratada informar qualquer alteração de sua permanência no Simples Nacional.

**13.8.** Na fase de liquidação e pagamento da despesa deverá ser verificada



## CAPÍTULO XV – DA PROTEÇÃO DOS DADOS

**15.1.** Ao participar da presente licitação, as pessoas jurídicas ficam cientes de que o TSE, com base no previsto no art. 7º, II e III, c.c. o art. 23 da Lei nº 13.709/2018, irá realizar o tratamento de dados pessoais necessários aos procedimentos preliminares e às contratações públicas, inclusive de alguns de seus sócios, bem como compartilhá-los com órgãos de controle, observados os princípios previstos no art. 6º da Lei nº 13.709/2018, em especial os princípios da finalidade, da adequação, da necessidade, da segurança e da prevenção. Estão cientes ainda de que é permitido manter e utilizar tais dados pessoais mesmo após a extinção do contrato, para fins de fiscalização e controle dos contratos administrativos, nos termos do art. 16, inciso I da mesma lei.

**15.2.** As partes obrigam-se a cumprir o disposto na Lei nº 13.709/2018 em relação aos dados pessoais a que vierem ter acesso em decorrência da execução contratual, comprometendo-se a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassadas em decorrência da execução contratual, sendo vedada a transferência, a transmissão, a comunicação ou qualquer outra forma de repasse das informações a terceiros, salvo as decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual, devendo ser assinados os termos constantes dos Anexos III-I e III-II deste Edital.

**15.2.1.** É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual, para finalidade distinta da contida no objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, bem como suspensão do repasse de dados pessoais.

**15.2.2.** As partes ficam obrigadas a comunicar UMA A OUTRA, em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da ciência do ocorrido, qualquer incidente de segurança aos dados pessoais repassados em decorrência desta contratação e a adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

**15.2.3.** A contratada obriga-se a proceder, ao término do prazo de vigência, à eliminação dos dados pessoais a que venha ter acesso em decorrência da execução contratual, ressalvados os casos em que a manutenção dos dados por período superior decorra de obrigação legal.

**15.3.** Para a execução do objeto, em observância ao disposto na Lei Federal nº 13.709/18 (LGPD), na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e na Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e ao princípio da transparência, a contratada e seus representantes ficam cientes do acesso pelo contratante de seus dados pessoais, tais como número do CPF, RG, estado civil, endereço comercial, endereço residencial e endereço eletrônico, cuja divulgação ficará adstrita, em respeito ao princípio da necessidade, ao endereço comercial informado, ressalvadas as hipóteses de divulgação em cumprimento a exigência legal.

## CAPÍTULO XVI - DA RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS

**16.1.** A ata de registro de preços decorrente da presente licitação poderá ser alterada, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da contratação tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecido, **se for o caso**, bem como em casos de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais com comprovada repercussão sobre os preços contratados, nos termos dos arts. 124 e 134 da Lei nº 14.133/2021 c/c arts. 25, 26 e

27 do Decreto 11462/2023.

**16.2.** Para efeito do disposto no item 16.1 deste Edital, será apreciada a possibilidade de aplicação do Índice de Custo da Tecnologia da Informação (ICTI-IPEA), ou outro índice que vier a substituí-lo, com data base à data do orçamento estimado, ou seja, 4/9/2023.

**16.3.** Na análise do pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, deverá ser observado se o pedido já foi concedido no âmbito do reequilíbrio de preços da Ata de Registro de Preços quando da contratação, a fim de evitar a duplicidade no reequilíbrio.

## **CAPÍTULO XVII – DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

**17.1.** A despesa decorrente do fornecimento objeto deste pregão correrá à conta dos créditos orçamentários consignados à Justiça Eleitoral no Orçamento da União, para o Exercício de 2023.

**17.2.** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## **CAPÍTULO XVIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**18.1.** Em caso de divergência existente entre as especificações descritas no Sistema Compras e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

**18.2.** Nenhuma indenização será devida às licitantes por apresentarem documentação e (ou) elaborarem proposta relativa ao presente pregão eletrônico.

**18.3.** O Tribunal Superior Eleitoral não se responsabilizará por eventuais danos causados à licitante, decorrentes do uso indevido da senha durante as transações efetuadas, ainda que por terceiros.

**18.4.** O objeto dos ajustes decorrentes deste pregão poderá ser alterado conforme disposto no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

**18.5.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

**18.6.** A regra é a contratação por lote. A Administração somente poderá adquirir/contratar cada item que compõe o lote de forma independente, se tiver obtido o menor preço nos lances individuais por item, para aquele item pretendido.

**18.7.** O documento apresentado pela licitante em língua estrangeira deverá vir acompanhado da respectiva tradução para a língua portuguesa.

**18.7.1.** A tradução poderá, inicialmente, ser apresentada em tradução livre. Entretanto, para fins de assinatura do contrato ou da Ata de Registro de Preços, quando for o caso, será exigida apresentação de tradução realizada por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

**18.8.** TODOS OS ATOS DO CERTAME DEVEM SER REGISTRADOS EM TEMPO REAL NO SISTEMA ELETRÔNICO DA LICITAÇÃO, EXIGÊNCIA QUE NÃO PODERÁ SER AFASTADA EM NENHUMA HIPÓTESE.

**18.9.** Conforme disposto no art. 18 do Decreto nº 11.462/2023, a autoridade competente, no momento da homologação da licitação, convocará as licitantes

interessadas em fazer parte do cadastro de reserva, informando data/hora fim para formação do cadastro.

**18.9.1.** Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

**18.9.1.1.** dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

**18.9.1.2.** dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original;

**18.9.2.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

**18.9.3.** O cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação à licitante mais bem classificada.

**18.9.4.** A convocação das licitantes que aceitaram fazer parte do cadastro reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas no art. 20 do Decreto nº 11.462/2023

**18.9.5.** Para a aceitabilidade das propostas, das licitantes que aceitaram reduzir seus preços, serão observados os procedimentos definidos no Capítulo VIII deste edital.

**18.9.6.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes.

**18.10.** Fica vedada a participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto neste Edital.

**18.11.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar, formular consultas, solicitar informações e obter esclarecimentos relativos à licitação, por escrito, pelo e-mail [cpl@tse.jus.br](mailto:cpl@tse.jus.br) ou pelos telefones 3030-8172 da secretaria da Comissão Permanente de Licitação.

**18.12.** Os pedidos de impugnação e/ou esclarecimentos a este Edital deverão ser encaminhados até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, ou seja, até o dia 20/10/2023, na forma descrita no item 18.11.

**18.13.** As informações, esclarecimentos e respostas a questionamentos, impugnações e recursos serão **obrigatoriamente** publicados no *sitedo* TSE e no Sistema Eletrônico da Licitação e vincularão as licitantes e a Administração.

---

**ÉLVIA CARIBÉ VILHENA E SOUSA**  
**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO - SUBSTITUTA**



Documento assinado eletronicamente em **06/10/2023, às 17:40**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](http://Lei11.419/2006).



A autenticidade do documento pode ser conferida em [https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=2630691&crc=57E5C2A4](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2630691&crc=57E5C2A4), informando, caso não preenchido, o código verificador **2630691** e o código CRC **57E5C2A4**.





**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**  
**ANEXO I DO EDITAL - TERMO DE REFERÊNCIA**

**MODALIDADE: PREGÃO**  
**FORMA: ELETRÔNICA**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

## **A. Objeto**

1. Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos para coleta de informações biométricas, com assistência e suporte técnico, conforme segue:

1.1. Item 1: até 12.761 (doze mil, setecentos e sessenta e um) dispositivos de captura da imagem da impressão digital.

1.2. Item 2: até 12.761 (doze mil, setecentos e sessenta e um) Módulos Cenário.

1.3. Item 3: até 12.761 (doze mil, setecentos e sessenta e um) dispositivos de captura de assinatura (*Pads*).

1.4. Grupo 1:

1.4.1. Item 4: até 12.761 (doze mil, setecentos e sessenta e um) dispositivos de captura da imagem da face do eleitor.

1.4.2. Item 5: até 12.761 (doze mil, setecentos e sessenta e um) dispositivos de iluminação.

2. As especificações dos equipamentos estão listadas no Anexo I-I deste Termo de Referência.

## **B. Justificativa**

### **B1. Da contratação**

3. A coleta de dados biométricos (impressão digital, foto) e da assinatura do eleitor é realizada pela Justiça Eleitoral a fim de garantir a identidade inequívoca do eleitor e, por consequência, é elemento fundamental para elevar a confiabilidade dos dados do Cadastro e a segurança da realização de eleições regulares.

4. Nesse sentido, são necessários equipamentos para coletar esses dados dos eleitores haja vista que o parque atual da Justiça Eleitoral está obsoleto com, pelo menos, 8 anos de uso e sem cobertura de garantia dos fornecedores. Atualmente, a Justiça Eleitoral coletou os dados de, aproximadamente, 80% do eleitorado nacional. O quantitativo restante está previsto para ser coletado até o ano de 2025, na medida que os eleitores procurem os cartórios eleitorais ou sejam convocados a comparecer para alguma atualização de dados. Esse tipo de atendimento é conhecido como ordinário e continuará a ser realizado mesmo após o ano de 2025, uma vez que sempre há solicitação de novos registros e/ou alteração de informações por parte dos eleitores. Assim, em que pese a meta de cadastramento biométrico até o ano de 2025, a aquisição em questão suprirá também a demanda de novos registros de eleitores que serão realizados continuamente após o cumprimento da meta.

5. A fundamentação da presente contratação e de seus quantitativos, assim como a descrição da solução como um todo, encontram-se pormenorizadas no Estudo Técnico Preliminar, documento SEI nº 2466233.

### **B.2 Do registro de preços**

6. A modalidade Registro de Preços é sugerida em função da imprevisibilidade de definir a quantidade de pontos de atendimento da Justiça Eleitoral. Com frequência, novos pontos são criados









incidente no canal de atendimento disponibilizado pela Contratada e será de 24 (vinte e quatro) horas após o registro.

**37.** O tempo para solução nos acionamentos da garantia de equipamento (assistência técnica ou reposição do equipamento defeituoso) será de 5 (cinco) dias úteis após abertura do chamado no canal de atendimento disponibilizado pela Contratada e se inicia após o tempo para solução do suporte técnico (atendimento remoto), conforme a tabela de penalidades que consta do instrumento de contrato.

**38.** Na instalação dos equipamentos, caso sejam detectados funcionamento divergente do manual técnico, funcionamento não esperado, necessidades de ajustes e calibrações que necessitem de mão de obra especializada do fabricante, a garantia será acionada.

**39.** A Contratada, durante a vigência da garantia, deverá garantir pleno funcionamento dos produtos, responsabilizando-se por qualquer componente adicional que for identificado após a contratação, seja por motivos de interoperabilidade, compatibilidade ou quaisquer outros motivos que impeçam seu funcionamento efetivo.

**40.** As hipóteses de exclusão da garantia são as seguintes:

**40.1.** defeitos, falhas ou danos ocasionados por imperícia ou negligência dos usuários;

**40.2.** rompimento indevido do lacre de garantia dos equipamentos;

**40.3.** defeitos, falhas ou danos ocasionados por problema na infraestrutura predial ou na rede elétrica, desde que a Contratada apresente laudo técnico específico e que haja parecer do Contratante;

**40.4.** defeitos, falhas ou danos ocasionados por atos de vandalismo, assim consideradas aquelas situações onde ocorre depredação do equipamento danificando-o no todo ou em parte;

**40.5.** defeitos, falhas ou danos ocasionados por causas naturais, tais como enchentes, tempestades, terremotos e maremotos.

**41.** O custo e a responsabilidade pelo recolhimento e entrega do produto durante o prazo de recebimento e de garantia serão da Contratada.

### **D.3 Recebimento**

**42.** O recebimento provisório é o ato que transmite para a Administração a posse e a vigilância do bem e consiste no mero recebimento dos produtos no local designado pelo Contratante.

**43.** O recebimento provisório será realizado por servidor pertencente ao quadro do Contratante, que emitirá Termo de Recebimento Provisório (Anexo I-III deste Termo de Referência), a ser inserido no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, e ser enviado imediatamente à Fiscalização Técnica, com vistas à emissão do Termo de Recebimento Definitivo (TRD).

**43.1.** Quando o valor da contratação for superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o Termo de Recebimento Provisório deverá ser emitido por comissão composta por, no mínimo, 3 (três) servidores devidamente designados para tal.

**44.** O recebimento definitivo implica a aceitação dos produtos entregues ao Contratante.

**45.** O Fiscal Técnico terá o prazo de até 7 (sete) dias corridos, contados da data do recebimento provisório, para analisar a conformidade dos produtos, emitir o Termo de Recebimento Definitivo, a ser inserido no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, e encaminhar o respectivo procedimento administrativo imediatamente à Unidade de Gestão de Almoxarifado, para realizar os lançamentos contábeis. O TRD compreenderá também a verificação da conformidade do objeto executado por meio das análises e conclusões dos quesitos previstos no Anexo I-IV deste Termo de Referência.

**45.1.** Quando o valor da contratação for superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o Termo de Recebimento Definitivo deverá ser emitido por comissão composta por, no mínimo, 3 (três) servidores devidamente designados para tal.

**46.** Deverão passar por testes e avaliação técnica em cada pedido dos Tribunais Regionais e TSE, conforme Anexo I-IV deste Termo de Referência (Itens a serem verificados para recebimento definitivo), um mínimo de 2% (dois por cento) do total de equipamentos entregues ou 15 (quinze) unidades, o que for maior.

**47.** Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**48.** Estando os produtos entregues em conformidade com as especificações deste Termo de



## **E.2 Obrigações da contratada**

- 62.** Fornecer todos os produtos dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência.
- 63.** Executar, com observação dos prazos e exigências, as obrigações constantes neste Termo de Referência.
- 64.** Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência.
- 65.** Informar através do *e-mail* [comor@tse.jus.br](mailto:comor@tse.jus.br), em até 10 (dez) dias corridos após assinatura da ARP, o nome do responsável técnico, os contatos de telefone e endereço eletrônico para comunicação com o Contratante, bem como manter os dados atualizados durante toda a fase de execução da contratação.
- 65.1.** A fiscalização da ARP no TSE encaminhará tais informações para os Tribunais Regionais Eleitorais.
- 65.2.** O preposto indicado deverá, ainda, cumprir com as obrigações elencadas no item 2 do Anexo I-VI deste Termo de Referência.
- 66.** Entregar declaração ao Contratante, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do início da vigência do contrato, formalizando a disponibilização de acesso por meio de central telefônica (“0800” ou outra), sistema via web ou endereço eletrônico, com o fim de abertura dos chamados de: substituição/manutenção dos produtos entregues em desconformidade; em decorrência de defeitos apresentados durante a vigência da garantia; solicitações de informações; ou esclarecer dúvidas quanto à utilização dos produtos e soluções fornecidos.
- 66.1.** Tal meio de acesso deverá encontrar-se operante do dia anterior à primeira entrega dos produtos até o término do período de garantia.
- 66.2.** Horário de funcionamento dos canais de atendimento disponibilizados pela Contratada será das 9h às 18h (horário oficial de Brasília), em dias úteis de segunda à sexta-feira.
- 66.3.** Toda abertura de chamado deverá gerar um número de protocolo, a ser repassado no momento do contato.
- 66.4.** Os chamados serão registrados e deverão estar disponíveis para acompanhamento pela equipe da Justiça Eleitoral contendo, ao menos, data e hora da chamada, o problema ocorrido, a resolução, data e hora de conclusão.
- 67.** Acatar as recomendações e determinações efetuadas pelos fiscais do contrato.
- 68.** Recolher os materiais reprovados, às suas custas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos. Caso não os recolha, poderão ser descartados ou doados pelo Contratante.
- 69.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto deste Termo de Referência.
- 70.** Fazer com que seus empregados se submetam aos regulamentos de segurança e de disciplina durante o período de permanência nas dependências do Contratante, não sendo permitido o acesso dos funcionários que estejam utilizando trajés sumários, shorts, camisetas regatas, sem camisa ou usando chinelos de dedo.
- 71.** Comunicar ao Contratante, por escrito, quando verificar condições inadequadas de execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a sua execução e prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelos fiscais.
- 72.** Manter o caráter confidencial dos dados e informações obtidos de qualquer forma ou prestadas pelo Contratante, não os divulgando, copiando, fornecendo ou mencionando a terceiros, bem como a quaisquer pessoas ligadas direta ou indiretamente à Contratada, durante e após a vigência do contrato, observados ainda, no que couber, as diretrizes vigentes adstritas à LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados) bem como à Resolução CD/ANPD nº 2/2022.
- 73.** Manter, durante a execução do contrato e durante a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas na licitação quanto à regularidade fiscal.
- 74.** Apresentar, juntamente com a Nota Fiscal de Venda, a documentação que comprove a origem dos bens (Declaração de Importação - DI) e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, quando tratar-se de bens de origem estrangeira.
- 75.** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes desta contratação.







<b>88.2.</b>	Cabos de conexão e comunicação necessários para uso, de acordo com as interfaces disponíveis, com mecanismos de fixação no dispositivo (evitando-se encaixe e desencaixe), e mecanismos antitorção e antiq uebra.	n/a	Estender o ciclo de vida útil dos equipamentos. Evitar danos e extravio do cabo.
<b>88.3.</b>	Pacote de instalação ( <i>drivers</i> ).	n/a	Assegurar a viabilidade da instalação do dispositivo.
<b>88.4.</b>	SDK Java ( <i>Software Development Kit</i> - kit de desenvolvimento de software) e <i>drivers</i> .	n/a	Assegurar a integração dos dispositivos ao sistema ELO, sistema de atendimento ao público da Justiça Eleitoral.
<b>88.4.1.</b>	Documentação Técnica de integração do SDK com soluções em linguagem de programação Java contendo <i>sample</i> .	n/a	Assegurar a integração dos dispositivos ao sistema ELO.
<b>88.4.2.</b>	Apresentar, de maneira sucinta, diagrama descrevendo os passos de integração dos componentes de sua solução com o software de terceiros. Informando o fluxo de troca de mensagens, protocolos e formatos utilizados. Eventuais requisitos de infraestrutura necessários, tais como, compatibilidade de sistema operacional, uso de memória, banda de rede, forma de instalação, configuração, ou quaisquer informações que julgue necessárias e pertinentes à integração.	n/a	Assegurar a integração técnica tempestiva dos dispositivos ao sistema ELO.
<b>88.4.3.</b>	Além da entrega do SDK e sua documentação técnica, o fornecedor deverá prontificar-se, quando acionado, para o esclarecimento de eventuais dúvidas técnicas durante o processo de desenvolvimento da integração do dispositivo fornecido com sistemas da Justiça Eleitoral, observando o disposto no item 76.	n/a	Assegurar a integração técnica tempestiva dos dispositivos ao sistema ELO.
<b>88.4.4.</b>	Durante o período de garantia dos Itens, na hipótese de substituição por motivo de defeito por outro modelo a Contratada ficará responsável pela disponibilização de novos SDKs que se fizerem necessários.	n/a	Assegurar a continuidade do projeto de cadastramento biométrico.
<b>88.5.</b>	Todos os dispositivos fornecidos deverão ser compatíveis com Sistema Operacional Windows 10, ou superior.	n/a	Interoperabilidade.
<b>88.6.</b>	Será permitida a substituição por outro modelo de dispositivo, desde que comprovadamente possua características iguais ou superiores ao dispositivo inicialmente entregue.	n/a	Assegurar a continuidade do projeto de cadastramento biométrico de eleitores.
<b>88.7.</b>	Mediante declaração subscrita pelo fornecedor, os dispositivos ofertados deverão estar em produção regular, ou seja, não descontinuados, até 08 (oito) dias úteis antes da abertura do certame. A declaração deve ser entregue junto à proposta de fornecimento.	n/a	Assegurar a continuidade do projeto de cadastramento biométrico.

88.8.	No período de garantia dos produtos, havendo solicitação por parte do Contratante, em 120 dias o fornecedor deverá providenciar junto ao fabricante as atualizações de <i>drivers</i> ou <i>firmwares</i> de novas versões de sistema operacional.	n/a	Assegurar a continuidade do projeto de cadastramento biométrico.
-------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----	------------------------------------------------------------------

89. Tabelas de requisitos específicos

89.1. ITEM 1 - Dispositivo de captura da imagem da impressão digital

	Requisito	Especificação	Justificativa
89.1.1.	Tecnologia:	Óptica ou eletroluminescente	Maturidade tecnológica e adequação à necessidade mínima
89.1.2.	Captura da impressão digital:	Modo rolado	Número maior de minúcias elevam a confiabilidade no resultado para serviços de identificação (1:N)
89.1.3.	Acionamento dispositivo ao pousar o dedo:	Automático	Economia de energia quando em "Stand by", agilidade do procedimento de coleta quando em operação
89.1.4.	Acionamento da captura rolada quando o usuário iniciar a coleta em sequência para as 10 impressões digitais:	Automático	Agilidade do procedimento de coleta quando em operação. Redução do tempo médio de atendimento ao eleitor.
89.1.5.	Visualização da imagem da impressão digital sendo capturada:	Em tempo real	Garantir a efetividade do procedimento de coleta, permitir ajustes do operador no momento da coleta. Reduzir índices de baixa qualidade.
89.1.5.1.	Visualização da impressão digital:	Após coleta	Garantir a efetividade do procedimento de coleta e observar indícios de falhas que indiquem a necessidade de recoleta.
89.1.6.	O dispositivo de captura da imagem da impressão digital deve constar da lista de produtos certificados pelo FBI ( <i>Federal Bureau of Investigation</i> ), <i>Certified Products List – CPL, FBI Biospecs</i> ( <a href="https://fbibiospecs.fbi.gov/certifications-1/cpl">https://fbibiospecs.fbi.gov/certifications-1/cpl</a> ).	Certificado	Assegurar a qualidade e interoperabilidade dos arquivos gerados pelos dispositivos adquiridos.
89.1.7.	Resolução:	500dpi	Atender aos padrões e adesão às boas práticas de gestão e operação biométrica.
89.1.8.	Quadros por segundo:	12fps, ou superior	Atender aos padrões e adesão às boas práticas de gestão e operação biométrica.
89.1.9.	Escala de cinza:	256 níveis de escala de cinza (8 bits gray level)	Atender aos padrões e adesão às boas práticas de gestão e operação biométrica.



89.2.3.5.	Permitir que o painel seja trocado entre o lado branco e o lado cinza para viabilizar o balanço de branco do dispositivo de captura de imagens:	n/a	Possibilitar ajustes técnicos para múltiplas condições e adequação aos padrões e melhores técnicas de uso.
89.2.3.6.	Peso máximo do tripé:	1000 g	Disponer de dispositivos em volume razoável para operação, usabilidade e gestão do transporte e armazenamento.
89.2.4.	<b>Painel de Fundo deve atender aos seguintes requisitos:</b>		
89.2.4.7.	Manuseio:	Retrátil e portátil	Disponer de dispositivos em volume razoável para operação, usabilidade e gestão do transporte e armazenamento.
89.2.4.8.	Superfície:	Antirreflexiva	Atender aos padrões e adesão às boas práticas de gestão e operação biométrica.
89.2.4.9.	Material:	Resistente e leve	Estender a o ciclo de vida útil dos equipamentos. Facilitar o transporte.
89.2.4.10.	Dimensões (margem de tolerância = 8%):	65 x 85 cm	Atender aos padrões e adesão às boas práticas de gestão e operação biométrica.
89.2.4.11.	Permitir balanço de branco de dispositivos de captura de imagem da face:	Face branca	Atender aos padrões e adesão às boas práticas de gestão e operação biométrica.
89.2.4.12.	Peso máximo do Painel de Fundo	700 g	Disponer de dispositivos em volume razoável para operação, usabilidade e gestão do transporte e armazenamento.

### 89.3. ITEM 3 - Dispositivo de captura de Assinatura (Pad)

89.3.1.	Visualização da coleta de assinatura:	Automático em tempo real	Atender aos padrões e adesão às boas práticas de gestão e operação biométrica.
89.3.2.	Tecla de função aparente:	Inabilitada	Atender aos padrões e adesão às boas práticas de gestão e operação biométrica.
89.3.3.	Tipo de caneta presa ao dispositivo:	Passiva	Atender aos padrões e adesão às boas práticas de gestão e operação biométrica.
89.3.4.	Dimensões do Pad: Altura (margem de tolerância = 80%):	3cm	Disponer de dispositivos em volume razoável para operação, usabilidade e gestão do transporte e armazenamento.
89.3.5.	Dimensões do Pad: Largura (margem de tolerância = 15%):	17cm	Disponer de dispositivos em volume razoável para operação, usabilidade e gestão do transporte e armazenamento.
89.3.6.	Dimensões do Pad: Comprimento (margem de tolerância = 20%):	14cm	Disponer de dispositivos em volume razoável para operação, usabilidade e gestão do transporte e armazenamento.
89.3.7.	Resolução mínima do display LCD:	320 X 240 pixels	Atender aos padrões e adesão às boas práticas de gestão e operação biométrica.
89.3.8.	Sensor do display LCD (Toda a superfície do painel deve ser sensível):	Tipo LCD, TFT ou superior	Atender aos padrões e adesão às boas práticas de gestão e operação biométrica.
89.3.9.	Dimensões mínimas do display LCD: Largura (margem de tolerância = 20%):	14 cm	Disponer de dispositivos em volume razoável para .operação, usabilidade e gestão do transporte e armazenamento.
89.3.10.	Dimensões mínimas do display LCD: Comprimento (margem de tolerância = 20%):	10 cm	Disponer de dispositivos em volume razoável para operação, usabilidade e gestão do transporte e armazenamento.
89.3.11.	Resolução:	400dpi	Atender aos padrões e adesão às boas práticas de gestão e operação biométrica.



<b>89.4.14.</b>	Dimensões mínimas (margem de tolerância = 10%):	4 x 3,5 x 4cm	Dispor de dispositivos em volume razoável para operação, usabilidade e gestão do transporte e armazenamento
<b>89.4.15.</b>	Dimensões máximas (margem de tolerância = 10%):	8 x 12 x 10cm	Dispor de dispositivos em volume razoável para operação, usabilidade e gestão do transporte e armazenamento.
<b>89.4.16.</b>	Peso máximo:	500g	Dispor de dispositivos em volume razoável para operação, usabilidade e gestão do transporte e armazenamento.

## **89.5. GRUPO 1 - ITEM 5- Dispositivo de iluminação**

### **89.5.1. Se Iluminação com Flash Externo, será exigido:**

<b>89.5.1.1.</b>	Lâmpadas com mesmo nível de emissão de luz:	Acionamento sincronizado	Atender aos padrões e adesão às boas práticas de gestão e operação biométrica. Iluminação adequada.
<b>89.5.1.2.</b>	Disparo:	Automático	Atender aos padrões e adesão às boas práticas de gestão e operação biométrica.
<b>89.5.1.3.</b>	Conexão:	Direta ou via sensor óptico	Atender aos padrões e adesão às boas práticas de gestão e operação biométrica.
<b>89.5.1.4.</b>	Limiar de intensidade:	Ajustável	Atender aos padrões e adesão às boas práticas de gestão e operação biométrica.
<b>89.5.1.5.</b>	Alimentação:	Direta ou indireta (via AC), vedado uso de pilhas ou baterias	Viabilizar o uso integrado dos dispositivos com os equipamentos da justiça Eleitoral, evitar microgestão de pilhas e baterias em toda a JE.
<b>89.5.1.6.</b>	Difusor de luz:	Via lente, cobertura ou qualquer mecanismo de difusão	Atender aos padrões e adesão às boas práticas de gestão e operação biométrica.
<b>89.5.1.7.</b>	Segurança:	Oferecer proteção caso ocorra explosão da lâmpada	Atender aos padrões e adesão às boas práticas de gestão e operação biométrica.

### **89.5.2. Se Iluminação com ring light LED, será exigido:**

<b>89.5.2.1.</b>	Acionamento controlável por aplicativo (liga/desliga e grau de intensidade da luz);	n/a	Possibilitar ajustes técnicos para múltiplas condições e adequação aos padrões e melhores técnicas de uso.
<b>89.5.2.2.</b>	Dimensão mínima do diâmetro:	36 cm	Dispor de dispositivos em volume razoável para operação, usabilidade e gestão do transporte e armazenamento.
<b>89.5.2.3.</b>	Dimensão máxima do diâmetro:	48 cm	Dispor de dispositivos em volume razoável para operação, usabilidade e gestão do transporte e armazenamento.
<b>89.5.2.4.</b>	Peso máximo de todos os componentes de iluminação somados:	1000 g	Dispor de dispositivos em volume razoável para operação, usabilidade e gestão do transporte e armazenamento.
<b>89.5.2.5.</b>	Potência ou capacidade da luz:	15 W	Atender aos padrões e adesão às boas práticas de gestão e operação biométrica.
<b>89.5.2.6.</b>	Tipo de controle:	Manual	Dispensa o uso de pilhas (Complexidade de gestão). Facilita manuseio.
<b>89.5.2.7.</b>	Controle de intensidade do brilho ( <i>Dimmer</i> ):	0% a 100%	Possibilitar ajustes técnicos para múltiplas condições e adequação aos padrões e melhores técnicas de uso.
<b>89.5.2.8.</b>	Formato:	Anel de luz	Atender aos padrões e adesão às boas práticas de gestão e operação biométrica.
<b>89.5.2.9.</b>	Temperatura:	5500 k (branco)	Atender aos padrões e adesão às boas práticas de gestão e operação biométrica.
<b>89.5.2.10.</b>	Alimentação:	USB entre 2,5 e 2,8 m	Possibilitar ajustes técnicos para múltiplas condições e adequação aos padrões e melhores técnicas de uso.





95.1.	Manual do fabricante e instruções de uso.	n/a	Análise documental	n/a		
95.2.	Cabos de conexão e comunicação necessários para uso, de acordo com as interfaces disponíveis, com mecanismos de fixação no dispositivo (evitando-se encaixe e desencaixe), e mecanismos antitorção e antiq uebra.	n/a	Inspeção Visual	n/a		
95.3.	Pacote de instalação ( <i>drivers</i> ).	n/a	Inspeção Técnica	Instalado?		
95.4.	SDK ( <i>Software Development Kit</i> - kit de desenvolvimento de software).	n/a	n/a	Mídia entregue?		
95.5.	Documentação Técnica de integração do SDK com soluções em linguagem de programação Java.	n/a	Análise documental	Integra com java?		
95.5.1.	Apresentar, de maneira sucinta, diagrama descrevendo os passos de integração dos componentes de sua solução com o software de terceiros. Informando o fluxo de troca de mensagens, protocolos e formatos utilizados. Eventuais requisitos de infraestrutura necessários, tais como, compatibilidade de sistema operacional, uso de memória, banda de rede, forma de instalação, configuração, ou quaisquer informações que julgue necessárias e pertinentes à integração.	n/a	Análise documental	Diagrama entregue? Apresenta fluxo de mensagens? Protocolos? Formatos? Requisitos de Infra?		
95.6.	Todos os dispositivos fornecidos deverão ser compatíveis com Sistema Operacional Windows 10, ou superior.	n/a	Inspeção Técnica	Verificação das configurações		
95.7.	Mediante declaração subscrita pelo fornecedor, os dispositivos ofertados deverão estar em produção regular, ou seja, não descontinuados, até 08 (oito) dias úteis antes da abertura do certame. A declaração deve ser entregue junto à proposta de fornecimento.	n/a	Análise documental	Entregue? Assinado?		

### C. ITEM 1 - Dispositivo de captura da imagem da impressão digital

**96. Verificação de Certificação:** *Certified Products List* – CPL, tal certificação fornece garantia aos usuários de sistemas de coleta biométrica de que os produtos certificados atendem ou excedem os padrões mínimos de interoperabilidade do FBI. Essas especificações garantem que as imagens utilizadas no sistema sejam de alta qualidade e suportem todas as fases de identificação.

- 96.1. Disponível em <https://fbibiospecs.fbi.gov/certifications-1/cpl>
- 96.2. O dispositivo fornecido deve constar:
- 96.2.1. Especificação: Apêndice F
- 96.2.2. FAP: 45
- 96.3. Anexar evidência e resultado ao processo de avaliação.
- 96.4. Item obrigatório. Não estar na lista na data e hora do Teste de Homologação de Amostras enseja reprovação na avaliação, sem necessidade do prosseguimento do Roteiro.
- 96.5. **Instalação do dispositivo**
- 96.5.1. Passo 1- FORNECEDOR: instalar dispositivo no computador, com sistema operacional Windows 10, 11 ou superior, disponibilizado pela CAT.
- 96.5.1.1. Se instalação efetivada com sucesso, deverá fornecer mídia com os arquivos de instalação e Manual de Instalação.
- 96.5.2. Passo 2 - CAT: Análise documental
- 96.5.2.1. Item obrigatório. Não instalação do dispositivo inviabiliza homologação e enseja reprovação na avaliação, sem necessidade do prosseguimento do Roteiro.
- 96.6. **Instalação de interface gráfica de demonstração do dispositivo**
- 96.6.1. Destina-se à exibição dos recursos de conformidade aos padrões e requisitos do Edital
- 96.6.2. Passo 1 - FORNECEDOR: instalar interface gráfica no computador, com sistema operacional Windows 10, 11 ou superior, disponibilizado pela CAT.
- 96.6.2.1. Se instalação efetivada com sucesso, deverá fornecer mídia com os arquivos SDK e orientações para integração Java.
- 96.6.3. 3. CAT: Análise documental
- 96.6.3.1. Item obrigatório. Não instalação da interface gráfica inviabiliza homologação e enseja reprovação na avaliação, sem necessidade do prosseguimento do Roteiro.
- 96.7. **Coleta de digitais**
- 96.7.1. Simulação do fluxo de coleta da Justiça Eleitoral: posicionamento sentado do cidadão (membro da CAT) perante o atendente (fornecedor) para procedimento de coleta de impressões digitais.
- 96.7.2. Coleta rolada dos 10 dedos de até 5 integrantes da CAT;
- 96.7.3. Vedado uso de recursos, tais como, cremes, panos, etc., que auxiliem a execução do teste, salvo expressa autorização da CAT.
- 96.7.4. Permitida a limpeza do dispositivo após efetivação de cada coleta biométrica de cada membro da CAT;
- 96.7.5. Número máximo de rodadas de coleta do conjunto de 10 impressões digitais para cada membro da Equipe de Teste: 2 (duas) rodadas.
- 96.7.6. Havendo sucesso na 1ª rodada, a 2ª rodada será dispensada.
- 96.7.7. Registrar na tabela abaixo o resultado geral das rodadas de coleta.

Nome Equipe de Teste:	1ª rodada	2ª rodada
CAT1		
CAT2		
CAT3		
CAT4		
CAT5		

96.7.8. Para aprovação e prosseguimento, todos os 5 membros da CAT deverão ter suas biometrias coletadas.

96.7.9. Havendo dois registros de falha (um para cada rodada) para ao menos um membro da CAT o dispositivo será reprovado. Por falha, entende-se a não geração de arquivos WSQ das coletas realizadas.

96.7.10. Exemplo de sucesso: APROVADO

Nome Equipe de Teste:	1ª rodada	2ª rodada





	mínimo	1	3	1	1	1
Esquerda	polegar	1	1	1	1	1
	indicador	1	2	2	3	1
	médio	3	1	1	1	1
	anelar	1	2	3	2	1
	mínimo	2	1	1	1	3

96.8.7. Exemplo de REPROVADO (incidência de notas 4 ou 5).

Nota NFIQ						
Mão	Dedo	CAT1	CAT2	CAT3	CAT4	CAT5
Direita	polegar	3	3	1	2	1
	indicador	2	1	3	1	1
	médio	4	5	1	1	1
	anelar	1	2	2	1	3
	mínimo	1	3	1	1	4
Esquerda	polegar	1	1	1	1	5
	indicador	1	2	2	3	1
	médio	3	1	1	1	1
	anelar	1	2	3	2	1
	mínimo	2	5	5	1	3

96.8.8. Havendo registro de notas 4 e 5 o dispositivo será reprovado.

96.8.9. Requisito: Notas NFIQ entre 1 e 3

#### 97. Especificação Técnica

#	Requisito	Especificação	Mecanismo de avaliação	Item de Verificação	Sim	Não
97.1.	Tecnologia:	Óptica ou eletroluminescente	Análise documental	n/a		
97.1.1.	Captura da impressão digital:	Modo rolado	Certificação FAP 45	Certificado?		
97.1.2.	Acionamento dispositivo ao pousar o dedo:	Automático	Inspeção Técnica	Acionado ao pousar?		
97.1.3.	Acionamento da captura rolada quando o usuário iniciar a coleta em sequência para as 10 impressões digitais:	Automático	Inspeção Técnica	Acionado ao iniciar?		
97.1.4.	Visualização da imagem da impressão digital sendo capturada:	Em tempo real	Inspeção Técnica	Visualizado?		
97.1.5.	Visualização da impressão digital:	Após coleta	Inspeção Técnica	Visualizado?		
97.2.	O dispositivo de captura da imagem da impressão digital deve constar da lista de produtos certificados pelo FBI ( <i>Federal Bureau of Investigation</i> ), <i>Certified Products List – CPL, FBI Biospecs</i> ( <a href="https://fbibiospecs.fbi.gov/certifications-1/cpl">https://fbibiospecs.fbi.gov/certifications-1/cpl</a> ).	Certificado	Conferência no site	Listado?		
97.3.	Resolução:	500dpi	Inspeção Técnica	Conferência Editor de Imagens		
97.4.	Quadros por segundo:	12fps, ou superior	Inspeção Técnica	Atingiu o mínimo?		

97.5.	Escala de cinza:	256 níveis de escala de cinza (8 bits gray level)	Inspeção Técnica	Conferência Editor de Imagens		
97.6.	Interface:	USB 2.0, ou superior	Gerenciador de dispositivos	Configurado? Transmitindo?		
97.7.	Alimentação:	Via cabo USB entre 1,5 e 1,8m	Gerenciador de dispositivos	Configurado? Transmitindo?		
97.8.	Dimensões mínimas (margem de tolerância = 20%):	3,5 x 5 x 5cm	Análise documental	Medidas adequadas?		
97.9.	Dimensões máximas (margem de tolerância = 20%):	9,5 x 17 x 8,5cm	Análise documental	Medidas adequadas?		
97.10.	Categoria de Certificação (FBI Biospecs) prato de leitura: 4,06 x 3,81 cm:	FAP 45	Análise documental	Certificado?		
97.11.	Peso máximo (sem cabo):	500g	Análise documental	Medidas adequadas?		
97.12.	Formato de compressão da imagem:	WSQ 15:1	Inspeção Técnica	Aprovado teste?		

## D. ITEM 2 – Módulo Cenário

### 98. Especificação Técnica

#	Requisito	Especificação	Mecanismo de avaliação	Item de Verificação	Sim	Não
98.1.	Embalagem que acomode o Módulo Cenário (painel e seu tripé retraídos) contendo uma ou mais alças ou aberturas que facilitem o transporte:	n/a	Inspeção Técnica	Adequado?		
98.1.1.	Peso máximo da embalagem:	300 g	Análise documental	Medidas adequadas?		
98.2.	Suporte tripé do painel que atenda aos seguintes requisitos:					
98.2.2.	Confeccionado em material resistente e leve (alumínio anodizado, por exemplo), resistente à oxidação;	n/a	Inspeção Visual	Adequado?		
98.2.3.	Pintado na cor cinza, grafite ou preto (todas as unidades fornecidas deverão seguir uma mesma cor);	n/a	Inspeção Visual	Adequado?		
98.2.4.	Portátil, de fácil montagem e desmontagem, sem a necessidade de qualquer equipamento ou ferramenta extra;	n/a	Inspeção Visual	Adequado?		
98.2.5.	Design estável, telescópico e regulável em altura:	Entre 70 e 200 cm	Inspeção Visual	Regulável?		

98.2.6.	Permitir que o painel seja trocado entre o lado branco e o lado cinza para viabilizar o balanço de branco do dispositivo de captura de imagens:	n/a	Inspeção Técnica	Adequado?		
98.2.7.	Peso máximo do tripé:	1000 g	Análise documental	Medidas adequadas?		
98.3.	Painel de Fundo deve atender aos seguintes requisitos:					
98.3.8.	Manuseio:	Retrátil e portátil	Inspeção Visual	Adequado?		
98.3.9.	Superfície:	Antirreflexiva	Inspeção Visual	Adequado?		
98.3.10.	Material:	Resistente e leve	Inspeção Visual	Adequado?		
98.3.11.	Dimensões (margem de tolerância = 8%):	65 x 85 cm	Análise documental	Medidas adequadas?		
98.3.12.	Permitir balanço de branco de dispositivos de captura de imagem da face:	Face branca	Inspeção Visual	Adequado?		
98.3.13.	Peso máximo do Painel de Fundo	700g	Análise documental	Medidas adequadas?		

### E. ITEM 3 – Dispositivo de Captura de Assinatura (Pad)

#### 99. Especificação Técnica

#	Requisito	Especificação	Mecanismo de avaliação	Item de Verificação	Sim	Não
99.1.	Visualização da coleta de assinatura:	Automático em tempo real	Inspeção Visual	Visualizado?		
99.2.	Tecla de função aparente:	Inabilitada	Inspeção Visual	Inabilitada?		
99.3.	Tipo de caneta presa ao dispositivo:	Passiva	Inspeção Visual	Passiva? Presa?		
99.4.	Dimensões do Pad: Altura (margem de tolerância = 80%):	3 cm	Análise documental	Medidas adequadas?		
99.5.	Dimensões do Pad: Largura (margem de tolerância = 15%):	17 cm	Análise documental	Medidas adequadas?		
99.6.	Dimensões do Pad: Comprimento (margem de tolerância = 20%):	14 cm	Análise documental	Medidas adequadas?		
99.7.	Resolução mínima do display LCD:	320 X 240 pixels	Inspeção Técnica	Conferência Editor de Imagens		
99.8.	Sensor do display LCD (Toda a superfície do painel deve ser sensível):	Tipo LCD, TFT ou superior	Inspeção Técnica	Sensibilidade total?		

99.9.	Dimensões mínimas do display LCD: Largura (margem de tolerância = 20%):	14 cm	Análise documental	Medidas adequadas?		
99.10.	Dimensões mínimas do display LCD: Comprimento (margem de tolerância = 20%):	10 cm	Análise documental	Medidas adequadas?		
99.11.	Resolução:	400dpi	Inspeção Técnica	Conferência Editor de Imagens		
99.12.	Quadros por segundo:	15fps, no mínimo	Inspeção Técnica	Medidas adequadas?		
99.13.	Interface:	USB 2.0, ou superior.	Gerenciador de dispositivos	Configurado? Transmitindo?		
99.14.	Alimentação:	Via cabo USB entre 1,5 e 1,8m	Gerenciador de dispositivos	Configurado? Transmitindo?		
99.15.	Peso máximo (sem cabo):	400 g	Análise documental	Medidas adequadas?		
99.16.	Formato de compressão da imagem:	PNG	Inspeção Técnica	Conferência Editor de Imagens		
99.17.	Certificado:	FCC ou CE	Análise documental	Adequado?		

## F. GRUPO 1 – ITEM 4 – Dispositivo de captura da imagem da face (Câmera ou Webcam)

### 100. Especificação técnica

#	Requisito	Especificação	Mecanismo de avaliação	Item de Verificação	Sim	Não
100.1.	Os dispositivos de captura da imagem da face e de iluminação deverão ser disponibilizados no mesmo tripé	n/a	Inspeção Visual	Mesmo tripé?		
100.2.	Tripé com design estável, telescópico e regulável em altura, com mecanismo de articulação direcional e conexão padrão (1/4") para dispositivos de captura de imagens:	72 cm a 200 cm	Inspeção Visual	Adequado?		
100.3.	Sensor óptico:	CCD ou CMOS	Análise documental	Adequado?		
100.4.	Tipo de Lente:	Vidro	Análise documental	Adequado?		
100.5.	Resolução mínima:	8 Megapixels	Inspeção Técnica	Conferência Editor de Imagens.		

<b>100.6.</b>	Interpolação da resolução	Inabilitada	Inspeção Técnica	Conferência Editor de Imagens.		
<b>100.7.</b>	Resolução entre os centros dos olhos (para capturas realizadas a 150 cm, sem zoom digital):	120 pixels, no mínimo	Inspeção Técnica	Conferência Editor de Imagens		
<b>100.8.</b>	Resolução da Imagem de face (para capturas realizadas a 70cm, sem zoom digital):	420 x 525 pixels, no mínimo	Inspeção Técnica	Conferência Editor de Imagens		
<b>100.9.</b>	Balanco de Branco	Automático	Inspeção Técnica	Balanco de branco realizado?		
<b>100.10.</b>	Correção de luz, brilho e contraste:	Automático	Inspeção Técnica	Sensibilidade calibrável?		
<b>100.11.</b>	Interface:	USB 2.0, ou superior	Gerenciador de dispositivos	Configurado? Transmitindo?		
<b>100.12.</b>	Formato de compressão da imagem:	JPEG	Gerenciador de dispositivos	Conferência Editor de Imagens		
<b>100.13.</b>	Alimentação:	AC/DC ou USB entre 2,25 e 2,5 m	Inspeção Visual	Configurado? Transmitindo?		
<b>100.14.</b>	Dimensões mínimas (margem de tolerância = 10%):	4 x 3,5 x 4cm	Análise documental	Medidas adequadas?		
<b>100.15.</b>	Dimensões máximas (margem de tolerância = 10%):	8 x 12 x 10cm	Análise documental	Medidas adequadas?		
<b>100.16.</b>	Peso máximo:	500 g	Análise documental	Medidas adequadas?		

## 101. Coleta de Imagens da Face

**101.1. Simulação do fluxo de coleta da JE:** Posicionamento sentado do cidadão (membro da CAT) perante o atendente (fornecedor) para procedimento de coleta da imagem da face.

**101.1.1.** Coleta da imagem da face de até 5 integrantes da CAT

**101.1.2.** Número máximo de tentativas de coletas da imagem da face para cada membro da Equipe de Teste: 2 (duas) tentativas.

**101.1.3.** Havendo captura na 1ª tentativa, a 2ª tentativa será dispensada.

**101.1.4.** Serão coletadas duas imagens, uma com 70 cm de distância do dispositivo, outra com 150 cm.

Nome do membro da CAT:	1ª Tentativa		2º Tentativa	
	70 cm	150 cm	70 cm	150 cm
CAT1				
CAT2				
CAT3				
CAT4				
CAT5				

**101.2.** Registrar na tabela acima o resultado das tentativas de coleta.

**101.3.** Para aprovação e prosseguimento, no mínimo 5 membros da CAT deverão ter suas biometrias da face coletadas a 70 cm e a 150 cm.

**101.4.** Ao fim das coletas, os arquivos serão agrupados em diretório do computador de teste para o prosseguimento do roteiro.

**101.4.1.** Verificar resolução mínima (8MP)

- 101.4.2. Resolução da imagem (70 cm, 420 x 525 pixels)
- 101.4.3. Resolução entre centro dos olhos (150 cm, => 120 pixels)
- 101.4.4. Verificação do formato dos arquivos (JPEG)

## 102. Teste de Fundo Uniforme

### 102.1. Insumos necessários:

102.1.1. Computador fornecido pelo TSE instalado com software GIMP (GNU *Image Manipulation Program*), versão 2.8 ou superior, disponível em [www.gimp.org](http://www.gimp.org);

102.1.2. Arquivos de captura de imagem da face.

### 102.2. Procedimento:

102.2.1. A licitante poderá ajustar o equipamento antes e durante a realização do teste, podendo, inclusive, simular o teste por até 2 (duas) horas sendo que as imagens capturadas não servirão para fins de aprovação ou reprovação;

102.2.2. A partir dos ajustes iniciais, a licitante indicará que está pronta para o teste de fundo uniforme;

102.2.3. Depois que declarar que o equipamento está pronto para o teste, serão efetuadas cinco capturas, uma de cada membro da equipe de teste;

102.2.4. A distância entre o Módulo Cenário e o dispositivo de captura de imagens da face para as fotos deste teste poderá ser escolha aleatória da equipe de teste, desde que dentro da faixa definida entre 70 cm e 150 cm;

102.2.5. Cada captura será aberta no software GIMP;

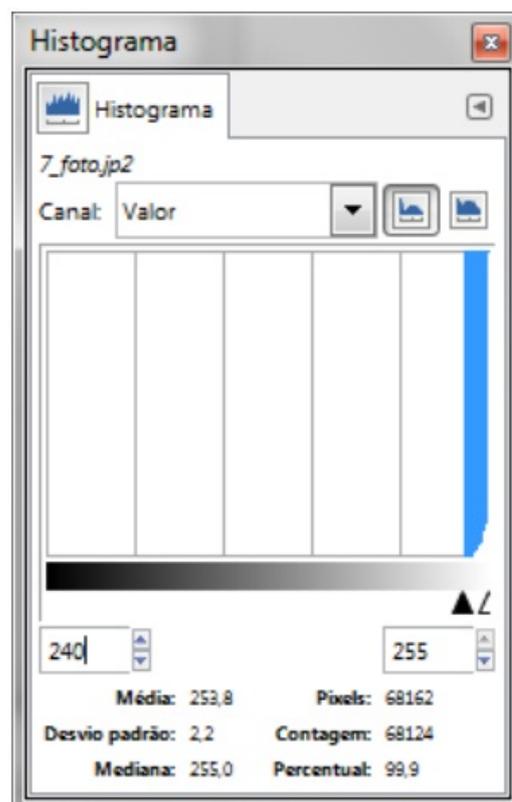
102.2.6. Na foto, será identificado no fundo da imagem um pixel com RGB = 255, 255, 255;

102.2.7. A partir deste pixel, será utilizada a ferramenta de Seleção Contígua com limiar 20 e as opções "Antisserrilhamento", "Enevoar bordas", "Selecionar áreas transparentes" e "Usar amostra combinada" todas desmarcadas;

102.2.8. No menu Selecionar, será escolhida a opção Aumentar em 4 pixels;

102.2.9. Após, no menu Selecionar, será escolhida a opção Encolher em 4 pixels;

102.2.10. Na opção Histograma (menu Janela de Encaixe), será avaliado se, na seleção realizada, o percentual dos níveis de cinza entre 240 e 255 é maior ou igual a 99,0 por cento, conforme figura abaixo:



**102.3.** Após a avaliação do item anterior, o limiar mínimo será alterado de 240 para 200, e será verificado em cada Canal (Valor, Vermelho, Verde e Azul) se o percentual resultante é de 100%;

**102.4.** Critério de Aprovação: aprovado se ambas as condições abaixo forem atendidas:

**102.4.1.** O percentual de pixels na seleção realizada com o limiar mínimo de 240 é igual ou maior que 99,0 por cento considerando-se apenas o Canal "Valor" na Janela Histograma.

**102.4.2.** O percentual de pixels na seleção realizada com o limiar mínimo de 200 é igual a 100% em todos.

## G. GRUPO 1 – ITEM 5 – Dispositivo de iluminação

### 103. Especificação técnica

#	Requisito	Especificação	Mecanismo de avaliação	Item de Verificação	Sim	Não
<b>103.1.</b>	<b>Se Iluminação com Flash Externo, será exigido:</b>					
<b>103.1.1.</b>	Lâmpadas com mesmo nível de emissão de luz:	Acionamento sincronizado	Inspeção Técnica	Sincronizado?		
<b>103.1.2.</b>	Disparo:	Automático	Inspeção Técnica	disparo automático?		
<b>103.1.3.</b>	Conexão:	Direta ou via sensor óptico	Inspeção Técnica	como conecta?		
<b>103.1.4.</b>	Limiar de intensidade:	Ajustável	Inspeção Técnica	Ajustável?		
<b>103.1.5.</b>	Alimentação:	Direta ou indireta (via AC), vedado uso de pilhas ou baterias	Inspeção Técnica	Funciona sem bateria?		
<b>103.1.6.</b>	Difusor de luz:	Via lente, cobertura ou qualquer mecanismo de difusão	Inspeção Técnica	Dispersa luz?		
<b>103.1.7.</b>	Segurança:	Oferecer proteção caso ocorra a explosão da lâmpada	Inspeção Técnica	mecanismo de proteção aplicado?		
<b>103.2.</b>	<b>Se Iluminação com ring light LED, será exigido:</b>					
<b>103.2.8.</b>	Acionamento controlável por aplicativo (liga/desliga e grau de intensidade da luz);	n/a	Inspeção Técnica	Interface Gráfica SDK		
<b>103.2.9.</b>	Dimensão mínima do diâmetro:	36 cm	Análise documental	Medidas adequadas?		
<b>103.2.10.</b>	Dimensão máxima do diâmetro:	48 cm	Análise documental	Medidas adequadas?		
<b>103.2.11.</b>	Peso máximo de todos os componentes de iluminação somados:	1000g	Análise documental	Medidas adequadas?		

103.2.12.	Potência ou capacidade da luz:	15 W	Análise documental	Medidas adequadas?		
103.2.13.	Tipo de controle:	Manual	Inspeção Técnica	Liga? Desliga? <i>Dimmer</i> funciona?		
103.2.14.	Controle de intensidade do brilho ( <i>Dimmer</i> ):	0% a 100%	Inspeção Técnica	<i>Dimmer</i> funciona de 0 a 100%?		
103.2.15.	Formato:	Anel de Luz	Inspeção Visual	Adequado?		
103.2.16.	Temperatura:	5500k (branco)	Análise documental	Medidas adequadas?		
103.2.17.	Alimentação:	USB entre 2,5 e 2,8m	Análise documental	Medidas adequadas?		
103.2.18.	Estojo para transporte:	Material leve e resistente	Inspeção Visual	Adequado?		
103.2.19.	Filtro:	Difusor de luz	Inspeção Técnica	Adequado?		
103.2.20.	Vida útil média:	50.000 horas	Análise documental	Adequado?		

### Anexo I-III – Modelo do Termo de Recebimento Provisório

<b>FORNECEDOR:</b>
<b>CNPJ:</b>
<b>NOTA DE EMPENHO:</b>
<b>ATA/CONTRATO:</b>
<b>N.º DANFE/NOTA FISCAL:</b>
<b>Responsável(is) pelo Recebimento Provisório (Nome, matrícula e assinatura)</b>
<small>Quando o valor da contratação for superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o Termo de Recebimento Provisório deverá ser emitido por comissão composta por, no mínimo, 3 (três) servidores devidamente designados para tal.</small>
<b>LISTA DE VERIFICAÇÃO</b>

1. Material constante do documento fiscal coincide com o objeto da nota de empenho?  sim  não
2. Os campos relativos à quantidade, valor, descrição do material e CNPJ do fornecedor constantes do documento fiscal estão conforme a Nota de Empenho?  
 sim  não
3. Os volumes entregues estão de acordo com o especificado no documento fiscal e na guia da transportadora?  sim  não  N/A
4. Foi verificado, individualmente, o quantitativo, a marca e a situação física do material, ainda que acondicionado dentro de caixas?  sim  não  N/A
5. Foi feita anotação de qualquer irregularidade detectada no canhoto da nota fiscal de entrega do material?  sim  não
6. Foi carimbado o documento fiscal informando data e hora da entrega do material?  sim  não
7. Foi indicado, no canhoto assinado do documento fiscal, que o material está sujeito à conferência posterior?  sim  não
8. Foi comunicada ao fiscal ou gestor competente qualquer irregularidade detectada que gere a necessidade de aguardar decisão sobre o recebimento do material?  
 sim  não  N/A

**RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS:**

Na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, foram entregues os materiais, conforme natureza e quantidade indicados na Nota Fiscal/DANFE anexo, ressalvados os fatos indicados no relatório de ocorrências. Diante disso, decide-se por

- RECEBER** PROVISORIAMENTE O OBJETO
- NÃO RECEBER** PROVISORIAMENTE O OBJETO

### **Anexo I-IV – Modelo do Termo de Recebimento Definitivo**

<b>FORNECEDOR:</b>
<b>CNPJ:</b>
<b>NOTA DE EMPENHO:</b>
<b>ATA/CONTRATO:</b>
<b>N.º DANFE/NOTA FISCAL:</b>
<b>OBJETO:</b>



AC	<a href="mailto:sealm@tre-ac.gov.br">sealm@tre-ac.gov.br</a>	(68) 3226-4760	Centro Administrativo Estadual, BR 364, Km 02, Rua Ilmar Galvão, s/n - Bairro Distrito Industrial, Rio Branco - AC CEP:69915-900
AL	<a href="mailto:almoxarifado@tre-al.jus.br">almoxarifado@tre-al.jus.br</a>	(82) 3328-1947 9335-0636	Avenida Menino Marcelo, nº 5113, Bairro de Antares, CEP:57083-410 Maceió - AL
			Avenida Fernandes Lima, 3487 - Farol CEP:57057-000 Maceió - AL
AM	<a href="mailto:sealm@tre-am.jus.br">sealm@tre-am.jus.br</a>	(92) 3646-6853 9228-0222	Avenida Professor Nilton Lins, nº 3259, Bairro Parque das Laranjeiras, Manaus-AM CEP:69058-030 (Campus da Universidade Nilton Lins)
AP	<a href="mailto:cmp@tre-ap.gov.br">cmp@tre-ap.gov.br</a>	(96) 2101-1584 2101-1578	Avenida Mendonça Júnior, 1502, Centro - Macapá - AP CEP:68900-020
BA	<a href="mailto:segea@tre-ba.gov.br">segea@tre-ba.gov.br</a>	(71) 3373-7076 3373-7078	1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, 150 CAB – Salvador - BA CEP 41710-900
			Centro de Apoio Técnico do TRE Loteamento Porto Seco Pirajá, Quadra A, Lote 16/17, Rua A, via Marginal da BR 324, Salvador - BA CEP 41230-030 - telefone do anexo (71) 3215-0732
CE	<a href="mailto:sealx@tre-ce.gov.br">sealx@tre-ce.gov.br</a>	(85) 3453-3741 3453-3579	EMPRESARIAL BR 116, Roodovia Santos Dumont (BR 116), nº 2555, Km 6, Galpão 16 - CEP: 60.871-200
			Rua Salgado Filho, 300 - Antonio Bezerra Fortaleza CE CEP 60361-020
DF	<a href="mailto:semac@tre-df.gov.br">semac@tre-df.gov.br</a>	(61) 3048-4070	Praça Municipal, Quadra 2, lote 6, 1º subsolo, sala S-106, Edifício Sede Brasília - DF CEP 70094-901
			SGON, Qd. 01 LOTE 40/60 - CEP 70.710-903 - TEL (61) 3342-1806 - RESPONSÁVEL: JEFF
ES	<a href="mailto:salmop@tre-es.gov.br">salmop@tre-es.gov.br</a>	(27) 2121-8643 2121-8642	Rua João Batista Parra, 575 – Praia do Suá Vitória/ES – CEP 29052-120
GO	<a href="mailto:almoxarifado@tre-o.jus.br">almoxarifado@tre-o.jus.br</a> <a href="mailto:secpa@tre-go.jus.br">secpa@tre-go.jus.br</a>	(62) 3521-2218 3521-2278	Praça Cívica, nº 300 – Centro – Ed. Anexo subsolo – Goiânia - GO CEP 74003-010
			Edifício Desembargador Messias Costa Rua 25-A, Qd 63-A, Setor Aeroporto CEP 74070-150 - Goiânia-GO OBS: Ao lado da FUNDEC (atual SEMAS)

MA	<a href="mailto:segal@tre-ma.jus.br">segal@tre-ma.jus.br</a>	(98) 2107-8758 2107-8734 2107-8732	PRÉDIO ANEXO DO TRE - MA Avenida Senador Vitorino Freire s/n, Bairro Areinha - São Luís - MA CEP 65010-917
			FÓRUM ELEITORAL Avenida Senador Vitorino Freire s/n, Bairro Madre Deus - São Luís - MA CEP 65025-902
MG	<a href="mailto:segal@tre-mg.jus.br">segal@tre-mg.jus.br</a>	<b>Chefia</b> (31) 3034-8717 3034-8718 <b>Chefe Substituto</b> (31) 3034-8715/8716	BR 040 KM 2,5 – Rua Flor de Trigo, 20/24 Bairro Jardim Filadélfia, Belo Horizonte - MG CEP 30865-330
MS	<a href="mailto:todos.almoxtre-ms.jus.br">todos.almoxtre-ms.jus.br</a>	(67) 3361-0016 9984-6674	Av. Júlio de Castilho, 321 e 331, Vila Alba, CEP: 79.100-005 - Campo Grande/MS
MT	<a href="mailto:sm@tre-mt.gov.br">sm@tre-mt.gov.br</a>	(65) 3362-8122 3362-8121	Avenida Rubens de Mendonça, 4750, Bosque da Saúde – Cuiabá - MT CEP 78050-000
PA	<a href="mailto:almoxarifado@tre-pa.gov.br">almoxarifado@tre-pa.gov.br</a>	(91) 3213-4602 3213-4620 3213-4666 32122445 FAX	Rua João Diogo, 288 sala 109, ANEXO III. Campina Belém - PA CEP 66015-902
PB	<a href="mailto:seal@tre-pb.jus.br">seal@tre-pb.jus.br</a>	(83) 3512-1204 3512-1205	Avenida Princesa Isabel 201, Centro João Pessoa - PB CEP 58013-250
PE	<a href="mailto:almox@tre-pe.jus.br">almox@tre-pe.jus.br</a>	(81) 3194-9545 3302-6495	Avenida Rui Barbosa, 320 - Graças Recife - PE CEP 52011-040
PI	<a href="mailto:sealp@tre.pi.jus.br">sealp@tre.pi.jus.br</a>	(86) 2107-9811 21079686	PÇA. DESEMBARGADOR EDGARD NOGUEIRA, S/N CENTRO CIVICO - BAIRRO CABRAL CEP: 64.000-180 – TERESINA - PI
PR	<a href="mailto:logmat@tre-pr.gov.br">logmat@tre-pr.gov.br</a>	(41) 3333-9481 3330-8688 3330-8788 3330-8688	Rua João Parolin, 224 – Bairro Prado Velho Curitiba - PR CEP 80220-902
	<a href="mailto:sealmo@tre-jus.br">sealmo@tre-jus.br</a>	(21) 2589-7784	Avenida Brasil, nº 2.540 - Benfica Rio de Janeiro - RJ CEP 20930-040

RJ	<a href="mailto:seurna@tre-rj.jus.br">seurna@tre-rj.jus.br</a>	(21) 2223-1404	Avenida Rodrigues Alves, 161 - Saúde - Rio de Janeiro CEP: 20081-250 (SEÇÃO DE URNAS ELETRÔNICAS)
RN	<a href="mailto:salm@tre-rn.gov.br">salm@tre-rn.gov.br</a>	(84) 4006-5993 4006-5979 (84) 4006- 5980	Rua da Torre, s/n – Bairro Tirol Natal/RN COJE – Centro de Operações da Justiça Eleitoral CEP: 59015-380
RO	<a href="mailto:almox@tre-ro.jus.br">almox@tre-ro.jus.br</a>	(69)3211- 2061/2051	Rua Aparício Moraes, 4099, Bairro Industrial. CEP 76.821-240.
RR	<a href="mailto:cmp@tre-rr.jus.br">cmp@tre-rr.jus.br</a>	(95) 2121-7027	Avenida Juscelino Kubitschek, 543 - Bairro São Pedro Boa Vista/RR CEP: 69306-685
RS	<a href="mailto:almoxarifado@tre-rs.jus.br">almoxarifado@tre-rs.jus.br</a>	(51) 3216-9466	Av. das Indústrias, 275/103 - Bairro São João - Porto Alegre/RS CEP 90.245-170
			Rua Doutor Paulo Hecker, 21 - Bairro Humaitá - Porto Alegre/RS CEP 90.200-290
SC	<a href="mailto:ccm-sap@tre-sc.gov.br">ccm-sap@tre-sc.gov.br</a>	(48) 3251-3753 celular (48) 9623-6231	Rua: Tiradentes nº 07 Bairro: Kobrasol São José, SC CEP: 88102-040
			Rua: Tiradentes nº 07 Bairro: Kobrasol São José, SC CEP: 88102-040
			Rua Possíbio Silva do Vale, s/n, Bairro Industrial de São José, CEP 88104- 745. Ao lado da empresa Argasens.
			Rua Arnoldo Silveira da Souza, 12 - Bairro Industrial de São José, Município de São José, SC
SE	<a href="mailto:sealm@tre-se.jus.br">sealm@tre-se.jus.br</a>	(79) 2106-8641 2106-8698	Centro Adm. Gov. Augusto Franco, Variante 02, lote 07 e 12, Bairro América, Aracaju - SE CEP 49081-000
SP	<a href="mailto:scgalm@tre-sp.gov.br">scgalm@tre-sp.gov.br</a>	(11) 3822-1938 3826-4386 3822-2066 ramais:2680 (chefe), 2682, 2683, 2681 (Fax)	Rua General Júlio Marcondes Salgado, 199 -Bairro Santa Cecília São Paulo-SP CEP 01201-020
TO	<a href="mailto:spa@tre-to.jus.br">spa@tre-to.jus.br</a>	(63) 3233-9778 3233-9779	Quadra 103 Norte, Avenida LO 02, Nº 53 Plano Diretor Norte (ao lado da Fundação Cultural) Palmas - TO CEP: 77.001-022





## TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Informação COMOR/SMG nº 35/2023

Informação COMOR/SMG nº 35/2023

Referência: Despacho CPL 2682478

Assunto: Pregão Eletrônico TSE nº 46/2023. Análise de amostras. Relatório de avaliação.

Senhora Pregoeira,

Em atenção à análise das amostras, conforme Capítulo VII, do Edital (2630691), segue abaixo relatório com o resultados dos testes realizados pela equipe de planejamento da contratação, tendo como referência os procedimentos previstos no Anexo I-II Avaliação das Amostras (2630709).

A sessão pública de testes de amostra foi iniciada às 14h de 30/11/2023, conforme comunicado no sistema Comprasnet, com a participação de ambas licitantes, Daten Tecnologia Ltda e Akiyama S.A. A primeira atividade foi a identificação dos representantes das empresas Thialo Santana Macedo, CPF 074.587.674-99, por parte da Daten Tecnologia, e, Artur Elias Lisboa Pinto, CPF, 124.448.437-70, pela Akiyama. Na sequência, os representantes das empresas acompanharam os integrantes da equipe de planejamento da contratação para retirada das amostras no Almoxarifado do TSE. Após a verificação da integridade dos equipamentos entregues, os testes foram iniciados seguindo o roteiro previsto Anexo I-II Avaliação das Amostras (2630709).

A tabela abaixo consolida os resultados por item previsto no edital e, na sequência, segue o detalhamento das verificações realizadas.

### Quadro resumo dos testes de amostra

Item/Grupo	Licitante	Equipamento	Resultado
<b>Item 1 - Dispositivo de captura da imagem da impressão digital</b>	Daten Tecnologia Ltda. CNPJ: 04.602.789/0001-01	ARATEK A800	Não atendeu
<b>Item 2 - Módulo Cenário</b>	Akiyama S.A CNPJ: 02.688.100/0004-20	Kit Cenário Móvel	Atendeu
<b>Item 3 - Dispositivo de captura de Assinatura (Pad)</b>	Akiyama S.A CNPJ: 02.688.100/0004-20	AK-560	Atendeu
<b>Grupo 1 - Item 4 - Dispositivos de captura da imagem da face (Câmera ou Webcam)</b>	Akiyama S.A CNPJ: 02.688.100/0004-20	AkyScam – Plus	Atendeu
<b>Grupo 1 - Item 5 - Dispositivo de iluminação</b>	Akiyama S.A CNPJ: 02.688.100/0004-20	Akyama Ringlight	Atendeu

### Detalhamento dos testes de amostra

#### Item 1 - Dispositivo de captura da imagem da impressão digital

##### 95. Requisitos gerais

Item do edital	Requisito	Especificação	Mecanismo de avaliação	Item de Verificação	Sim	Não
95.1.	Manual do fabricante e instruções de uso.	n/a	Análise documental	n/a	OK	

95.2.	Cabos de conexão e comunicação necessários para uso, de acordo com as interfaces disponíveis, com mecanismos de fixação no dispositivo (evitando-se encaixe e desencaixe), e mecanismos antitorção e antiquebra.	n/a	Inspeção Visual	n/a	OK	
95.3.	Pacote de instalação (drivers).	n/a	Inspeção Técnica	Instalado?	OK	
95.4.	SDK (Software Development Kit - kit de desenvolvimento de software).	n/a	n/a	Mídia entregue?	OK	
95.5.	Documentação Técnica de integração do SDK com soluções em linguagem de programação Java.	n/a	Análise documental	Integra com java?	OK	
95.5.1.	Apresentar, de maneira sucinta, diagrama descrevendo os passos de integração dos componentes de sua solução com o software de terceiros. Informando o fluxo de troca de mensagens, protocolos e formatos utilizados. Eventuais requisitos de infraestrutura necessários, tais como, compatibilidade de sistema operacional, uso de memória, banda de rede, forma de instalação, configuração, ou quaisquer informações que julgue necessárias e pertinentes à integração.	n/a	Análise documental	Diagrama entregue? Apresenta fluxo de mensagens? Protocolos? Formatos? Requisitos de Infra?	OK	
95.6.	Todos os dispositivos fornecidos deverão ser compatíveis com Sistema Operacional Windows 10, ou superior.	n/a	Inspeção Técnica	Verificação das configurações	OK	
95.7.	Mediante declaração subscrita pelo fornecedor, os dispositivos ofertados deverão estar em produção regular, ou seja, não descontinuados, até 08 (oito) dias úteis antes da abertura do certame. A declaração deve ser entregue junto à proposta de fornecimento.	n/a	Análise documental	Entregue ? Assinado?	OK	

## 96. Verificação de Certificação:

### 96.3. Certificado?

(X) Sim ( ) Não

Anexo I - Evidência Certificado Biospecs FBI (SEI 2699736)

**96.5. Dispositivo instalado com sucesso:**

(X) Sim ( ) Não

Se sim:

**96.5.1.1. Mídia com Arquivos de Instalação fornecida:**

(X) Sim ( ) Não

**96.5.1.1. Manual de Instalação fornecido:**

(X) Sim ( ) Não

**96.6. Interface Gráfica de demonstração do dispositivo instalada:**

(X) Sim ( ) Não

Se sim:

**96.6.2. Mídia com Arquivos SDK fornecida:**

(X) Sim ( ) Não

**96.6.2. Orientações para integração Java:**

(X) Sim ( ) Não

**96.7. Coleta das impressões digitais***Controle das Tentativas:*

Nome do membro da CAT: Célio Castro Wermelinger						
Mão	Dedo	#	1ª Rodada		2ª Rodada	
			1ª Tentativa	2ª Tentativa	1ª Tentativa	2ª Tentativa
Direita	polegar	1	SUCCESSO	-	-	-
	indicador	2	SUCCESSO	-	-	-
	médio	3	SUCCESSO	-	-	-
	anelar	4	SUCCESSO	-	-	-
	mínimo	5	SUCCESSO	-	-	-
Esquerda	polegar	6	SUCCESSO	-	-	-
	indicador	7	SUCCESSO	-	-	-
	médio	8	SUCCESSO	-	-	-
	anelar	9	SUCCESSO	-	-	-
	mínimo	10	SUCCESSO	-	-	-

Nome do membro da CAT: Alcides da Silva Júnior						
Mão	Dedo	#	1ª Rodada		2ª Rodada	
			1ª Tentativa	2ª Tentativa	1ª Tentativa	2ª Tentativa
Direita	polegar	1	SUCCESSO	SUCCESSO	ANULADA	SUCCESSO
	indicador	2	SUCCESSO	FALHA	ANULADA	SUCCESSO
	médio	3	SUCCESSO	SUCCESSO	ANULADA	SUCCESSO
	anelar	4	SUCCESSO	SUCCESSO	ANULADA	SUCCESSO
	mínimo	5	SUCCESSO	SUCCESSO	ANULADA	SUCCESSO
Esquerda	polegar	6	SUCCESSO	SUCCESSO	ANULADA	SUCCESSO
	indicador	7	SUCCESSO	SUCCESSO	ANULADA	SUCCESSO
	médio	8	SUCCESSO	SUCCESSO	ANULADA	SUCCESSO
	anelar	9	SUCCESSO	SUCCESSO	ANULADA	SUCCESSO
	mínimo	10	FALHA	SUCCESSO	ANULADA	SUCCESSO

Nome do membro da CAT: Francisco Leonel de Barros Parisi						
Mão	Dedo	#	1ª Rodada		2ª Rodada	
			1ª Tentativa	2ª Tentativa	1ª Tentativa	2ª Tentativa
Direita	polegar	1	SUCCESSO	ANULADA	SUCCESSO	-
	indicador	2	SUCCESSO	ANULADA	SUCCESSO	-
	médio	3	SUCCESSO	ANULADA	SUCCESSO	-
	anelar	4	SUCCESSO	ANULADA	SUCCESSO	-
	mínimo	5	SUCCESSO	ANULADA	SUCCESSO	-
Esquerda	polegar	6	SUCCESSO	ANULADA	SUCCESSO	-
	indicador	7	SUCCESSO	ANULADA	SUCCESSO	-
	médio	8	FALHA	ANULADA	SUCCESSO	-
	anelar	9	FALHA	ANULADA	SUCCESSO	-
	mínimo	10	SUCCESSO	ANULADA	SUCCESSO	-

Nome do membro da CAT: Luciano Teixeira Andrade						
Mão	Dedo	#	1ª Rodada		2ª Rodada	
			1ª Tentativa	2ª Tentativa	1ª Tentativa	2ª Tentativa
	polegar	1	SUCCESSO	-	-	-
	indicador	2	SUCCESSO	-	-	-

Direita	médio	3	SUCESSO	-	-	-
	anelar	4	SUCESSO	-	-	-
	mínimo	5	SUCESSO	-	-	-
Esquerda	polegar	6	SUCESSO	-	-	-
	indicador	7	SUCESSO	-	-	-
	médio	8	SUCESSO	-	-	-
	anelar	9	SUCESSO	-	-	-
	mínimo	10	SUCESSO	-	-	-

Nome do membro da CAT: <b>Paulo Roberto de Souza Lemos</b>						
			1ª Rodada		2ª Rodada	
Mão	Dedo	#	1ª Tentativa	2ª Tentativa	1ª Tentativa	2ª Tentativa
Direita	polegar	1	SUCESSO	-	-	-
	indicador	2	SUCESSO	-	-	-
	médio	3	SUCESSO	-	-	-
	anelar	4	SUCESSO	-	-	-
	mínimo	5	SUCESSO	-	-	-
Esquerda	polegar	6	SUCESSO	-	-	-
	indicador	7	SUCESSO	-	-	-
	médio	8	SUCESSO	-	-	-
	anelar	9	SUCESSO	-	-	-
	mínimo	10	SUCESSO	-	-	-

*Resultado:*

Nomes dos membros da CAT:		1ª rodada	2ª rodada
Célio Castro Wermelinger		SUCESSO	-
Alcides da Silva Junior		FALHA	SUCESSO
Francisco Leonel de Barros Parisi		FALHA	SUCESSO
Luciano Teixeira Andrade		SUCESSO	
Paulo Roberto de Souza Lemos		SUCESSO	

#### 96.7.9. Arquivos WSQ gerados com sucesso:

(x) Sim ( ) Não

#### 96.8. Avaliação de qualidade

**96.8.5** Registro de coleta prévia dos membros da CAT - Anexo II – NFIQ de coletas prévias dos membros da CAT, conforme previsto no Item 96.8.4.

*Notas NFIQ de referência:*

Nota NFIQ Coleta prévia						
Mão	Dedo	Célio Castro Wermelinger	Alcides da Silva Junior	Francisco Leonel de Barros Parisi	Luciano Teixeira Andrade	Paulo Roberto de Souza Lemos
Direita	polegar	3	1	1	1	1
	indicador	3	1	1	3	1
	médio	3	2	3	3	1
	anelar	3	2	2	3	1
	mínimo	4	2	3	3	1
Esquerda	polegar	3	1	3	3	1
	indicador	2	3	3	3	1
	médio	3	3	3	3	1
	anelar	3	3	3	3	1
	mínimo	3	3	2	3	1

A impressão digital destacada em vermelho na tabela acima foi desconsiderada, em razão de baixa qualidade em coleta prévia.

**96.8.6. Avaliação NFIQ dos arquivos .WSQ gerados nos testes (notas entre 1 e 3), aprovado?:**

( ) Sim (X) Não

Nota NFIQ da Avaliação da Amostra						
Mão	Dedo	Célio Castro Wermelinger	Alcides da Silva Junior	Francisco Leonel de Barros Parisi	Luciano Teixeira Andrade	Paulo Roberto de Souza Lemos
Direita	polegar	3	3	4	3	1
	indicador	3	3	3	3	2
	médio	3	3	3	4	5
	anelar	4	5	4	4	2
	mínimo	4	5	4	4	3
Esquerda	polegar	1	1	4	3	2
	indicador	4	3	4	3	2
	médio	3	3	4	4	1
	anelar	3	4	4	4	2
	mínimo	4	4	4	4	3

As impressões digitais com nota 4 e 5, destacadas em vermelho, são motivos de não aprovação conforme item 96.8.3 .

**97. Especificação Técnica**

Item edital	Requisito	Especificação	Mecanismo de avaliação	Item de Verificação	Sim	Não
97.1.	Tecnologia:	Óptica ou eletroluminescente	Análise documental	n/a	Optica	
97.1.1.	Captura da impressão digital:	Modo rolado	Certificação FAP 45	Certificado?	OK	
97.1.2.	Acionamento dispositivo ao pousar o dedo:	Automático	Inspeção Técnica	Acionado ao pousar?	OK	
97.1.3.	Acionamento da captura rolada quando o usuário iniciar a coleta em sequência para as 10 impressões digitais:	Automático	Inspeção Técnica	Acionado ao iniciar?	OK	
97.1.4.	Visualização da imagem da impressão digital sendo capturada:	Em tempo real	Inspeção Técnica	Visualizado?	OK	
97.1.5.	Visualização da impressão digital:	Após coleta	Inspeção Técnica	Visualizado?	OK	
97.2.	O dispositivo de captura da imagem da impressão digital deve constar da lista de produtos certificados pelo FBI ( <i>Federal Bureau of Investigation</i> ), <i>Certified Products List – CPL, FBI Biospecs</i> ( <a href="https://fbibiospecs.fbi.gov/certifications-1/cpl">https://fbibiospecs.fbi.gov/certifications-1/cpl</a> ).	Certificado	Conferência no site	Listado?	OK	
97.3.	Resolução:	500dpi	Inspeção Técnica	Conferência Editor de Imagens	OK	
97.4.	Quadros por segundo:	12fps, ou superior	Inspeção Técnica	Atingiu o mínimo?	OK	
97.5.	Escala de cinza:	256 níveis de escala de cinza (8 bits gray level)	Inspeção Técnica	Conferência Editor de Imagens	OK	
97.6.	Interface:	USB 2.0, ou superior	Gerenciador de dispositivos	Configurado? Transmitindo?	OK	

97.7.	Alimentação:	Via cabo USB entre 1,5 e 1,8m	Gerenciador de dispositivos	Configurado? Transmitindo?	OK	
97.8.	Dimensões mínimas (margem de tolerância = 20%):	3,5 x 5 x 5cm	Análise documental	Medidas adequadas?	OK	
97.9.	Dimensões máximas (margem de tolerância = 20%):	9,5 x 17 x 8,5cm	Análise documental	Medidas adequadas?	OK	
97.10.	Categoria de Certificação (FBI Biospecs) prato de leitura: 4,06 x 3,81 cm:	FAP 45	Análise documental	Certificado?	OK	
97.11.	Peso máximo (sem cabo):	500g	Análise documental	Medidas adequadas?	OK	
97.12.	Formato de compressão da imagem:	WSQ 15:1	Inspeção Técnica	Aprovado teste?	OK	

### CONCLUSÃO:

A amostra **não atendeu** aos requisitos previstos no item 96.8.3 do Anexo I-II do Termo de Referência (2630709).

## Item 2 - Módulo Cenário

### 98. Especificação Técnica

Item edital	Requisito	Especificação	Mecanismo de avaliação	Item de Verificação	Sim
98.1.	Embalagem que acomode o Módulo Cenário (painel e seu tripé retraídos) contendo uma ou mais alças ou aberturas que facilitem o transporte	n/a	Inspeção Técnica	Adequado?	OK
98.1.1.	Peso máximo da embalagem:	300 g	Análise documental	Medidas adequadas?	OK
98.2.	Suporte tripé do painel que atenda aos seguintes requisitos:				
98.2.2.	Confeccionado em material resistente e leve (alumínio anodizado, por exemplo), resistente à oxidação:	n/a	Inspeção Visual	Adequado?	OK
98.2.3.	Pintado na cor cinza, grafite ou preto (todas as unidades fornecidas deverão seguir uma mesma cor):	n/a	Inspeção Visual	Adequado?	OK
98.2.4.	Portátil, de fácil montagem e desmontagem, sem a necessidade de qualquer equipamento ou ferramenta extra;	n/a	Inspeção Visual	Adequado?	OK
98.2.5.	Design estável, telescópico e regulável em altura:	Entre 70 e 200 cm	Inspeção Visual	Regulável?	OK
98.2.6.	Permitir que o painel seja trocado entre o lado branco e o lado cinza para viabilizar o balanço de branco do dispositivo de captura de imagens:	n/a	Inspeção Técnica	Adequado?	OK
98.2.7.	Peso máximo do tripé:	1000 g	Análise documental	Medidas adequadas?	OK
98.3.	Painel de Fundo deve atender aos seguintes requisitos:				
98.3.8.	Manuseio:	Retrátil e portátil	Inspeção Visual	Adequado?	OK
98.3.9.	Superfície:	Antirreflexiva	Inspeção Visual	Adequado?	OK

98.3.10.	Material:	Resistente e leve	Inspeção Visual	Adequado?	OK
98.3.11.	Dimensões (margem de tolerância = 8%):	65 x 85 cm	Análise documental	Medidas adequadas?	OK
98.3.12.	Permitir balanço de branco de dispositivos de captura de imagem da face:	Face branca	Inspeção Visual	Adequado?	OK
98.3.13.	Peso máximo do Painel de Fundo	700g	Análise documental	Medidas adequadas?	OK

### CONCLUSÃO:

A amostra **atendeu** aos requisitos previstos no Anexo I-II do Termo de Referência (2630709)

## Item 3 - Dispositivo de captura de Assinatura (Pad)

### 95. Requisitos gerais

Item edital	Requisito	Especificação	Mecanismo de avaliação	Item de Verificação	Sim	Não
95.1.	Manual do fabricante e instruções de uso.	n/a	Análise documental	n/a	OK	
95.2.	Cabos de conexão e comunicação necessários para uso, de acordo com as interfaces disponíveis, com mecanismos de fixação no dispositivo (evitando-se encaixe e desencaixe), e mecanismos antitorção e antiquebra.	n/a	Inspeção Visual	n/a	OK	
95.3.	Pacote de instalação ( <i>drivers</i> ).	n/a	Inspeção Técnica	Instalado?	OK	
95.4.	SDK ( <i>Software Development Kit</i> - kit de desenvolvimento de software).	n/a	n/a	Mídia entregue?	OK	
95.5.	Documentação Técnica de integração do SDK com soluções em linguagem de programação Java.	n/a	Análise documental	Integra com java?	OK	
95.5.1.	Apresentar, de maneira sucinta, diagrama descrevendo os passos de integração dos componentes de sua solução com o software de terceiros. Informando o fluxo de troca de mensagens, protocolos e formatos utilizados. Eventuais requisitos de infraestrutura necessários, tais como, compatibilidade de sistema operacional, uso de memória, banda de rede, forma de instalação, configuração, ou quaisquer informações que julgue necessárias e pertinentes à integração.	n/a	Análise documental	Diagrama entregue? Apresenta fluxo de mensagens? Protocolos? Formatos? Requisitos de Infra?	OK	
95.6.	Todos os dispositivos fornecidos deverão ser compatíveis com Sistema Operacional Windows 10, ou superior.	n/a	Inspeção Técnica	Verificação das configurações	OK	

95.7.	Mediante declaração subscrita pelo fornecedor, os dispositivos ofertados deverão estar em produção regular, ou seja, não descontinuados, até 08 (oito) dias úteis antes da abertura do certame. A declaração deve ser entregue junto à proposta de fornecimento.	n/a	Análise documental	Entregue ? Assinado?	OK	
-------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----	--------------------	-------------------------	----	--

**96.5. Dispositivo instalado com sucesso:**

(X) Sim ( ) Não

Se sim:

**96.5.1.1. Mídia com Arquivos de Instalação fornecida:**

(X) Sim ( ) Não

**96.5.1.1. Manual de Instalação fornecido:**

(X) Sim ( ) Não

**96.6. Interface Gráfica de demonstração do dispositivo instalada:**

(X) Sim ( ) Não

Se sim:

**96.6.2. Mídia com Arquivos SDK fornecida:**

(X) Sim ( ) Não

**96.6.2. Orientações para integração Java:**

(X) Sim ( ) Não

**99. Especificação Técnica:**

Item edital	Requisito	Especificação	Mecanismo de avaliação	Item de Verificação	Sim	Não
99.1.	Visualização da coleta de assinatura:	Automático em tempo real	Inspeção Visual	Visualizado?	OK	
99.2.	Tecla de função aparente:	Inabilitada	Inspeção Visual	Inabilitada?	Não se aplica	
99.3.	Tipo de caneta presa ao dispositivo:	Passiva	Inspeção Visual	Passiva? Presa?	OK	
99.4.	Dimensões do Pad: Altura (margem de tolerância = 80%):	3 cm	Análise documental	Medidas adequadas?	OK	
99.5.	Dimensões do Pad: Largura (margem de tolerância = 15%):	17 cm	Análise documental	Medidas adequadas?	OK	
99.6.	Dimensões do Pad: Comprimento (margem de tolerância = 20%):	14 cm	Análise documental	Medidas adequadas?	OK	
99.7.	Resolução mínima do display LCD:	320 X 240 pixels	Inspeção Técnica	Conferência Editor de Imagens	OK	
99.8.	Sensor do display LCD (Toda a superfície do painel deve ser sensível):	Tipo LCD, TFT ou superior	Inspeção Técnica	Sensibilidade total?	OK	
99.9.	Dimensões mínimas do display LCD: Largura (margem de tolerância = 20%):	14 cm	Análise documental	Medidas adequadas?	OK	
99.10.	Dimensões mínimas do display LCD: Comprimento (margem de tolerância = 20%):	10 cm	Análise documental	Medidas adequadas?	OK	
99.11.	Resolução:	400dpi	Inspeção Técnica	Conferência Editor de Imagens	OK	

99.12.	Quadros por segundo:	15fps, no mínimo	Inspeção Técnica	Medidas adequadas?	OK	
99.13.	Interface:	USB 2.0, ou superior.	Gerenciador de dispositivos	Configurado? Transmitindo?	OK	
99.14.	Alimentação:	Via cabo USB entre 1,5 e 1,8m	Gerenciador de dispositivos	Configurado? Transmitindo?	OK	
99.15.	Peso máximo (sem cabo):	400 g	Análise documental	Medidas adequadas?	OK	
99.16.	Formato de compressão da imagem:	PNG	Inspeção Técnica	Conferência Editor de Imagens	OK	
99.17.	Certificado:	FCC ou CE	Análise documental	Adequado?	OK	

### CONCLUSÃO:

A amostra **atendeu** aos requisitos previstos Anexo I-II do Termo de Referência (2630709)

## Grupo 1 - Item 4 - Dispositivos de captura da imagem da face (Câmera ou Webcam)

### 95. Requisitos gerais

Item edital	Requisito	Especificação	Mecanismo de avaliação	Item de Verificação	Sim	Não
95.1.	Manual do fabricante e instruções de uso.	n/a	Análise documental	n/a	OK	
95.2.	Cabos de conexão e comunicação necessários para uso, de acordo com as interfaces disponíveis, com mecanismos de fixação no dispositivo (evitando-se encaixe e desencaixe), e mecanismos antitorção e antiqquebra.	n/a	Inspeção Visual	n/a	OK	
95.3.	Pacote de instalação ( <i>drivers</i> ).	n/a	Inspeção Técnica	Instalado?	OK	
95.4.	SDK ( <i>Software Development Kit</i> - kit de desenvolvimento de software).	n/a	n/a	Mídia entregue?	OK	
95.5.	Documentação Técnica de integração do SDK com soluções em linguagem de programação Java.	n/a	Análise documental	Integra com java?	OK	

<b>95.5.1.</b>	Apresentar, de maneira sucinta, diagrama descrevendo os passos de integração dos componentes de sua solução com o software de terceiros. Informando o fluxo de troca de mensagens, protocolos e formatos utilizados. Eventuais requisitos de infraestrutura necessários, tais como, compatibilidade de sistema operacional, uso de memória, banda de rede, forma de instalação, configuração, ou quaisquer informações que julgue necessárias e pertinentes à integração.	n/a	Análise documental	Diagrama entregue? Apresenta fluxo de mensagens? Protocolos? Formatos? Requisitos de Infra?	OK	
<b>95.6.</b>	Todos os dispositivos fornecidos deverão ser compatíveis com Sistema Operacional Windows 10, ou superior.	n/a	Inspeção Técnica	Verificação das configurações	OK	
<b>95.7.</b>	Mediante declaração subscrita pelo fornecedor, os dispositivos ofertados deverão estar em produção regular, ou seja, não descontinuados, até 08 (oito) dias úteis antes da abertura do certame. A declaração deve ser entregue junto à proposta de fornecimento.	n/a	Análise documental	Entregue ? Assinado?	OK	

**96.5. Dispositivo instalado com sucesso:**

(X) Sim ( ) Não

Se sim:

**96.5.1.1. Mídia com Arquivos de Instalação fornecida:**

(X) Sim ( ) Não

**96.5.1.1. Manual de Instalação fornecido:**

(X) Sim ( ) Não

**96.6. Interface Gráfica de demonstração do dispositivo instalada:**

(X) Sim ( ) Não

Se sim:

**96.6.2. Mídia com Arquivos SDK fornecida:**

(X) Sim ( ) Não

**96.6.2. Orientações para integração Java:**

(X) Sim ( ) Não

**100. Especificação Técnica**

Item edital	Requisito	Especificação	Mecanismo de avaliação	Item de Verificação	Sim	Não
<b>100.1.</b>	Os dispositivos de captura da imagem da face e de iluminação deverão ser disponibilizados no mesmo tripé	n/a	Inspeção Visual	Mesmo tripé?	OK	

100.2.	Tripé com design estável, telescópico e regulável em altura, com mecanismo de articulação direcional e conexão padrão (1/4") para dispositivos de captura de imagens:	72 cm a 200 cm	Inspeção Visual	Adequado?	OK
100.3.	Sensor óptico:	CCD ou CMOS	Análise documental	Adequado?	OK
100.4.	Tipo de Lente:	Vidro	Análise documental	Adequado?	OK
100.5.	Resolução mínima:	8 Megapixels	Inspeção Técnica	Conferência Editor de Imagens.	OK
100.6.	Interpolação da resolução	Inabilitada	Inspeção Técnica	Conferência Editor de Imagens.	OK
100.7.	Resolução entre os centros dos olhos (para capturas realizadas a 150 cm, sem zoom digital):	120 pixels, no mínimo	Inspeção Técnica	Conferência Editor de Imagens	OK
100.8.	Resolução da Imagem de face (para capturas realizadas a 70cm, sem zoom digital):	420 x 525pixels, no mínimo	Inspeção Técnica	Conferência Editor de Imagens	OK
100.9.	Balanço de Branco	Automático	Inspeção Técnica	Balanço de branco realizado?	OK
100.10.	Correção de luz, brilho e contraste:	Automático	Inspeção Técnica	Sensibilidade calibrável?	OK
100.11.	Interface:	USB 2.0, ou superior	Gerenciador de dispositivos	Configurado? Transmitindo?	OK
100.12.	Formato de compressão da imagem:	JPEG	Gerenciador de dispositivos	Conferência Editor de Imagens	OK
100.13.	Alimentação:	AC/DC ou USB entre 2,25 e 2,5 m	Inspeção Visual	Configurado? Transmitindo?	OK
100.14.	Dimensões mínimas (margem de tolerância = 10%):	4 x 3,5 x 4cm	Análise documental	Medidas adequadas?	OK
100.15.	Dimensões máximas (margem de tolerância = 10%):	8 x 12 x 10cm	Análise documental	Medidas adequadas?	OK
100.16.	Peso máximo:	500 g	Análise documental	Medidas adequadas?	OK

## 101. Coleta das imagens de face

### 101.2 Controle das Tentativas:

Nome do membro da CAT:	1ª Tentativa		2ª Tentativa	
	70 cm	150 cm	70 cm	150 cm
Célio Castro Wermelinger	SUCESSO	SUCESSO	-	-
Alcides da Silva Júnior	SUCESSO	SUCESSO	-	-
Francisco Leonel de Barros Parisi	SUCESSO	SUCESSO	-	-
Luciano Teixeira Andrade	SUCESSO	SUCESSO	-	-
Paulo Roberto de Souza Lemos	SUCESSO	SUCESSO	-	-

#### 101.4.1. Resolução mínima 8MP

(X) Sim ( ) Não

#### 101.4.2. Resolução da imagem (70 cm, 420 x 525 pixels)

(X) Sim ( ) Não

#### 101.4.3. Resolução entre centro dos olhos (150 cm, => 120 pixels)

(X) Sim ( ) Não

Nome do membro da CAT:	Distância em Pixels	
	1ª Tentativa	2ª Tentativa
Célio Castro Wermelinger	228,6	-
Alcides da Silva Júnior	271,6	-
Francisco Leonel de Barros Parisi	231,0	-
Luciano Teixeira Andrade	233,0	-
Paulo Roberto de Souza Lemos	235,4	-

#### 101.4.4. Arquivos JPEG gerados com sucesso:

(X) Sim ( ) Não

#### 102. Teste de Fundo Uniforme aprovado:

(X) Sim ( ) Não

Nome do membro da CAT:	Teste de Fundo Uniforme	
	A) Valor (>=99%)	B) Limiar 200 (100%)
Célio Castro Wermelinger	100	100
Alcides da Silva Júnior	99,8	100
Francisco Leonel de Barros Parisi	99,6	100
Luciano Teixeira Andrade	100	100
Paulo Roberto de Souza Lemos	100	100

#### CONCLUSÃO:

A amostra **atendeu** aos requisitos previstos Anexo I-II do Termo de Referência (2630709)

### Grupo 1 - Item 5 - Dispositivo de iluminação

#### 103. Especificação Técnica

103.2.	Se Iluminação com <i>ring light</i> LED, será exigido:					
103.2.8.	Acionamento controlável por aplicativo (liga/desliga e grau de intensidade da luz);	n/a	Inspeção Técnica	Interface Gráfica SDK	OK	
103.2.9.	Dimensão mínima do diâmetro:	36 cm	Análise documental	Medidas adequadas?	OK	
103.2.10.	Dimensão máxima do diâmetro:	48 cm	Análise documental	Medidas adequadas?	OK	
103.2.11.	Peso máximo de todos os componentes de iluminação somados:	1000g	Análise documental	Medidas adequadas?	OK	
103.2.12.	Potência ou capacidade da luz:	15 W	Análise documental	Medidas adequadas?	OK	
103.2.13.	Tipo de controle:	Manual	Inspeção Técnica	Liga? Desliga? Dimmer funciona?	OK	
103.2.14.	Controle de intensidade do brilho (Dimmer):	0% a 100%	Inspeção Técnica	Dimmer funciona de 0 a 100%?	OK	
103.2.15.	Formato:	Anel de Luz	Inspeção Visual	Adequado?	OK	
103.2.16.	Temperatura:	5500k (branco)	Análise documental	Medidas adequadas?	OK	
103.2.17.	Alimentação:	USB entre 2,5 e 2,8m	Análise documental	Medidas adequadas?	OK	
103.2.18.	Estojo para transporte:	Material leve e resistente	Inspeção Visual	Adequado?	OK	
103.2.19.	Filtro:	Difusor de luz	Inspeção Técnica	Adequado?	OK	

103.2.20.	Vida útil média:	50.000 horas	Análise documental	Adequado?	OK	
-----------	------------------	--------------	--------------------	-----------	----	--

### CONCLUSÃO:

A amostra **atendeu** aos requisitos previstos Anexo I-II do Termo de Referência (2630709)  
É a informação.

**CELIO CASTRO WERMELINGER**  
**COORDENADOR DE MODERNIZAÇÃO**

 Documento assinado eletronicamente em **01/12/2023, às 19:05**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

**PAULO ROBERTO DE SOUZA LEMOS**  
**CHEFE DA SEÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA**

 Documento assinado eletronicamente em **01/12/2023, às 19:09**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

**ALCIDES DA SILVA JÚNIOR**  
**TÉCNICO(A) JUDICIÁRIO(A)**

 Documento assinado eletronicamente em **01/12/2023, às 19:17**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

**LUCIANO TEIXEIRA ANDRADE**  
**CHEFE DE SEÇÃO**

 Documento assinado eletronicamente em **01/12/2023, às 19:17**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em [https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=2696085&crc=517D63B7](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2696085&crc=517D63B7), informando, caso não preenchido, o código verificador **2696085** e o código CRC **517D63B7**.